



ISSN: 2595-5713

Vol. 04 | Nº. 7 | Ano 2021

Karine de Souza Silva
João Barbosa Pina Pereira
Patrícia Nabuco Martuscelli

Site/Contato

Editores

Ivaldo Marciano
ivaldomarciano@gmail.com

Alexandre Antônio Timbane
alexandre.timbane@unilab.edu.br

Rodrigo Castro Rezende
rodcastrorez@gmail.com

INFÂNCIA, RACISMO E MEMÓRIAS COLONIAIS: O IMPACTO DE UMA MEMBRANA MIGRATÓRIA SELETIVA EM CRIANÇAS MIGRANTES DESACOMPANHADAS NA ITÁLIA

Childhood, racism and colonial memories: the impact of a selective migratory membrane towards unaccompanied migrant children in Italy

RESUMO: A Europa tem recebido muitos imigrantes nos últimos anos, sobretudo, a Itália. O presente estudo aborda como o racismo presente na sociedade italiana, fruto de sua experiência colonial, impacta diretamente a decisão sobre quais indivíduos são bem-vindos e aqueles que constituem uma ameaça, sendo, portanto, evitados a todo custo no país. Neste sentido, a membrana migratória seletiva e racista da Itália é analisada com o objetivo de se verificar se há uma restrição do ingresso de crianças desacompanhadas não brancas no seu território. A pesquisa é baseada em um estudo de caso aliando fontes primárias, secundárias e uma entrevista. Verificou-se que o ingresso e a permanência a longo prazo das crianças desacompanhadas na Itália são diretamente afetadas por uma mentalidade racista e reforçadas recentemente pela implementação de dois decretos legislativos durante o mandato do Ministro do Interior Matteo Salvini.

PALAVRAS-CHAVE: Crianças Desacompanhadas; Migração; Refúgio; Itália.

ABSTRACT: Europe has received many immigrants in recent years, especially Italy. The present study addresses how racism present in Italian society, as a result of its colonial experience, directly impacts the decision on which individuals are welcome and those who constitute a threat, therefore being avoided at all costs in the country. In this sense, the selective and racist migratory membrane of Italy is analyzed with the objective of verifying if there is a restriction on the entry of unaccompanied non-white children in its territory. The research is based on a case study combining primary, secondary sources and an interview. We conclude that the entry and long-term stay of unaccompanied children in Italy is directly affected by a racist mentality and has recently been reinforced by the implementation of two legislative decrees during the term of interior minister Matteo Salvini.

KEY WORDS: Unaccompanied Children; Migration; Asylum. Italy.

INFÂNCIA, RACISMO E MEMÓRIAS COLONIAIS: O IMPACTO DE UMA MEMBRANA MIGRATÓRIA SELETIVA EM CRIANÇAS MIGRANTES DESACOMPANHADAS NA ITÁLIA

Karine de Souza Silva ¹
João Barbosa Pina Pereira ²
Patrícia Nabuco Martuscelli ³

Introdução

A mentalidade racista presente na sociedade italiana, fruto do período em que a Itália conduziu com brutalidade o domínio sobre alguns países africanos, impacta diretamente sobre a escolha entre quais indivíduos são bem-vindos no país e aqueles que constituem uma ameaça, devendo, portanto, serem evitados a todo custo. Esta seletividade de suas fronteiras, baseada na raça, constitui a membrana migratória seletiva italiana. Ao analisar as macrotendências de migrações para a Itália, salienta-se as suas particularidades na escala micro como, por exemplo, o fato de que uma categoria chama atenção por sua tenra idade: as crianças desacompanhadas,⁴ grupo que representava 15% do total dos solicitantes de refúgio na Itália em 2018.⁵

A conjuntura de hostilidade contra os solicitantes de proteção internacional na Itália criou um ambiente favorável para a eleição de Matteo Salvini, líder do partido de extrema-direita Lega, como ministro do interior em 2018. De fato, Salvini ganhou popularidade vocalizando um discurso anti-imigratório de cunho intolerante e racista. Para além disto, em 2018, Salvini implementou um decreto legislativo que impõe dificuldades à permanência a longo prazo das crianças desacompanhadas no país, especialmente, a partir do momento em que atingem a maioridade legal: o Decreto Salvini. Da mesma forma, em 2019, Salvini aprovou o Decreto *Sicurezza bis*, responsável por provocar uma drástica redução no contingente de crianças desacompanhadas que chega à Itália por via marítima. Neste sentido, o artigo busca responder à seguinte pergunta: como a política migratória de Salvini, reforçada por uma membrana migratória seletiva e racista,

¹ Doutora em Direito (UFSC), professora dos Programas de Pós-Graduação em Relações Internacionais e em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisadora Produtividade em Pesquisa PQ CNPq. Titular da Cátedra Jean Monnet da União Europeia e da Cátedra Sérgio Vieira de Mello CSVM/ACNUR. Coordenadora do EIRENÉ - Centro de Pesquisas e práticas Decoloniais e Pós-coloniais aplicadas às Relações Internacionais e ao Direito Internacionall e do Projeto de Extensão CSVM para Migrações e Refúgios. karine.silva@ufsc.br

² Bacharel em Relações Internacionais (UFSC) e mestrando programa Erasmus Mundus MITRA - Migrações Transnacionais (2020-2022). joaopinafig@gmail.com

³ Doutora em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (USP), membro do Social Science Research Fellow in Conflict and Migration e do Institute for Risk and Disaster Reduction, University College London (UCL), Londres. patnabuco@alumni.usp.br

⁴ Entendemos por crianças desacompanhadas: “children [...] who have been separated from both parents and other relatives and are not being cared for by an adult who, by law or custom, is responsible for doing so”, de acordo com a Convenção da ONU sobre os Direitos das Crianças de 1989.

conduziu a restrição do ingresso de crianças desacompanhadas racializadas do Sul Global para a Itália?⁶

O estudo do caso italiano é extremamente relevante na conjuntura europeia das migrações contemporâneas, visto que migrantes e solicitantes de refúgio continuam a chegar e buscar proteção internacional no país. Ademais, este artigo oferece algumas importantes contribuições teóricas e analíticas que visam contribuir com a literatura brasileira referente ao tema: primeiramente, a membrana migratória seletiva se apresenta como uma lente teórica para a análise da Itália como país receptor no cenário das migrações internacionais. Em seguida, o presente artigo conta com uma bibliografia rica em fontes em italiano para o seu embasamento, o que representa uma contribuição para as reflexões sobre nosso objeto de pesquisa. Neste sentido, o presente trabalho apresenta uma importante contribuição para a pesquisa brasileira no campo das migrações na Itália, em particular de crianças desacompanhadas.

Para abordar esta questão, foi utilizado o método de estudo de caso, correlacionando a perspectiva da membrana migratória seletiva à situação das crianças desacompanhadas provenientes do Sul Global na Itália. O marco temporal da pesquisa corresponde ao período de 2017 a 2019, portanto, do ano anterior à ascensão de Salvini até o ano em que o seu mandato se encerrou. Ademais, este artigo apoia-se em uma combinação de fontes primárias e secundárias, por meio de uma vasta bibliografia que inclui livros, artigos científicos, relatórios institucionais e notícias jornalísticas além de legislações, cujo acesso se deu por meio do portal institucional italiano *Gazzetta Ufficiale*. Além disso, uma fonte primária foi obtida por meio de uma entrevista semiestruturada em profundidade realizada com um interlocutor da Gâmbia, maior de idade, que chegou à Itália na condição de criança desacompanhada, e hoje trabalha em um centro de acolhimento para crianças desacompanhadas em Calábria, Itália. Faz-se necessário salientar que os padrões éticos foram observados ao realizar essa entrevista.

O artigo se apresenta da seguinte forma: a primeira seção é dedicada a demonstrar que a Itália possui um passado colonial e racista, fato gerador de uma membrana migratória seletiva que distingue entre o migrante bem-vindo, geralmente branco, e os migrantes racializados do Sul Global, cuja entrada é evitada a todo custo. A segunda seção apresenta que a maioria das crianças que chegam à Itália são provenientes do Sul Global sendo, portanto, alvos das restrições impostas pela membrana migratória seletiva. Por último, a terceira seção analisa as políticas implementadas pelo então Ministro do Interior, Matteo Salvini, que reforçam tal barreira e dificultam

⁵ SAVE THE CHILDREN. **Atlante Minori Stranieri Non Accompagnati in Italia**: Crescere Lontano da Casa. 2018.

⁶ Sul Global, à luz de Boaventura de Sousa Santos (1995), é o conjunto de países periféricos e semiperiféricos do sistema mundo moderno.

tam a integração de crianças desacompanhadas a partir do momento em que atingem a maioridade.

2 AS MEMÓRIAS COLONIAIS DA ITÁLIA E A SELETIVIDADE DOS CORPOS RACIALIZADOS

O racismo foi o instrumento mais eficaz de dominação social inventado nos últimos 500 anos (QUIJANO, 1999, p. 145). A forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento (ALMEIDA, 2018, p. 25), é um processo intimamente ligado à colonização, uma vez que implementa e normaliza a prática do genocídio (CÉSAIRE, 2010, p. 7) e da brutalidade contra a alteridade. A tese de que os povos não-europeus eram bárbaros (DOTY, 1996, p. 48) e precisavam, portanto, serem civilizados, guardou importância fundamental no sentido de justificar a dominação sobre os povos dominados por parte dos europeus, prática que, no seu auge, ocupou cerca de 85% da superfície terrestre (SAID, 2007, p. 78).

Neste cenário, o “racismo científico”, pseudociência difundida pelas teses de Gobineau, Cuvier, entre outros,⁷ foi um instrumento utilizado para defender a inferioridade racial dos povos não europeus, relativizando, assim, sua humanidade.⁸ A violência e a brutalidade empregadas durante o colonialismo (FANON, 1968, p. 32; CÉSAIRE, 2010, p. 23) e a substituição das regras existentes no local pelas europeias (SAID, 2007, p. 89; MEMMI, 2007, p. 79) inferiorizaram as tradições e culturas locais, bem como a constituição do indivíduo, transfigurando-o em ser irracional, incivilizado, bárbaro e “diferente” (SAID, 2007, p. 89). Hommi Bhabha (1998, p. 103) argumenta que a lógica da colonização se baseia justamente em analisar o “outro” como diferente de um eu, cuja diferença é traduzida em termos de superioridade e inferioridade permanentes. Essa subjugação do “outro” como inferior resultou em práticas de opressão, escravidão e, inclusive, políticas de aniquilação (BHABHA, 1998, p. 103).

A Itália, país foco deste estudo, foi igualmente uma potência colonial que brutalmente dominou alguns países da África Oriental - Etiópia, Eritreia e Somália - durante meio século, e a Líbia por 30 anos. Ainda que a nação italiana tenha empregado esforços em divulgar uma autoimagem de um povo “*brava gente*” (DEL BOCA, 1998, p. 50), o Estado italiano conduziu ataques bárbaros em África a fim de sobrepujar povos nativos e dominar territórios.⁹ Mesmo que as

⁷ *Essai sur l'inégalité des races humaines* (1853), de Arthur Gobineau e *Le règne animal* (1817), de Georges Cuvier.

⁸ A nona edição da *Encyclopedia Britannica* (1884) afirmou que “a raça africana ocupava a posição mais baixa da escala evolucionária, proporcionando assim o melhor material para o estudo comparativo dos mais altos antropóides e da espécie humana” (PLOUS; WILLIAMS, 1995, p. 795).

⁹ Como o continente africano foi historicamente racializado, exotizado, e os africanos têm sido, pela tradição ocidental, animalizados, brutalizados e afastados da ideia de racionalidade, há uma tendência a considerar que os africanos não são capazes de falar por si próprios. Portanto, há uma posição política em se falar “em África” e “de África” ao

maiores potências coloniais, sendo que as mais postas em evidência sejam a francesa e a inglesa, a Itália foi igualmente violenta e genocida em seus confrontos. A evidência mais clara disto trata-se do uso de gases tóxicos pelo exército italiano, já proibidos pelo Protocolo de Genebra de 1925, para subjugar os povos da África Oriental (BELLADONNA, 2015, p. 204; ROCHAT, 1988, p. 152). De fato, a série de cartões postais *Africa Orientale*, feita pelo pintor Enrico de Seta, retrata os ataques violentos realizados pelo exército italiano, como ataques com gás tóxico, bem como provocações racistas e sexistas referentes à colonização em África.¹⁰

Como agravante, a Itália construiu campos de concentração na Líbia, na Somália e na Eritreia (DEL BOCA, 1998, p. 591), além de implementar um rígido sistema de *apartheid* racial em suas colônias, superado, talvez, apenas pela experiência sul africana (DEL BOCA, 1992, p. 32). Como saldo, os povos dominados pela Itália foram brutalizados, racializados,¹¹ mortos¹² e saqueados.¹³ Com a derrota da Itália na Segunda Guerra Mundial e o fim do fascismo, o país voltou-se para questões internas ao seu território, como a reconstrução do país e o reaquecimento de sua economia, enfraquecendo, assim, sua “mão de ferro” nos territórios sob o seu poder. Esse fator foi determinante para que os países colonizados pela Itália se tornassem independentes.¹⁴ No entanto, ao contrário de outras potências coloniais, a Itália nunca assumiu as suas culpas coloniais (DEL BOCA, 199 e p. 590, TABET, 1997, p. 9) e nem puniu os responsáveis pelos genocídios em África, quando não, colimou-os com honras (DEL BOCA, 1998, p. 50).¹⁵ O país, portanto, não reparou os danos causados nas antigas colônias, evitando que qualquer processo de memória histórica se desse de maneira mais aprofundada.¹⁶

invés de “da” e “na” África no sentido de enfatizar que nós não estamos falando na qualidade de africanos, mas estamos falando sobre a África. Dessa forma, estamos conscientes de que o conhecimento apresentado neste artigo não vem de África, ou seja, não foi produzido nem por africanos nem por pessoas que estejam no continente africano. Portanto, neste artigo empregamos “em África” e não “na África”.

¹⁰ Enrico De Seta (1935-36) desenhou a série de cartões postais *Africa Orientale*, na qual ilustra um soldado italiano aplicando gás tóxico sobre o povo local, que fugia com escudos e lanças - *Armamenti*. Em outro cartão, um soldado italiano carrega uma mulher negra nos braços e questiona o homem que trabalha no serviço de correios se seria possível enviá-la como lembrança da África Oriental - *ufficio postale*. Disponível em: <https://www.novecento.org/dossier/mediterraneo-contemporaneo/colonialismo-e-tutela-della-razza/>

¹¹ A racialização ocorre a partir de práticas discursivas que ressaltaram a diferença e impuseram categorias de inferioridade (SILVA; PISETA, 2019). Por exemplo, a categorização monolítica dos diversos grupos étnicos da África subsaariana como “negros” (MONSMA, 2013, p. 5).

¹² De fato, a Itália foi responsável pela morte de 28.000 líbios entre 1911 e 1932, bem como de 300.000 a 400.000 etíopes entre 1935 a 1941 em defesa da sua terra natal (DEL BOCA, 1998, p. 591).

¹³ A Itália furtou inúmeras relíquias de valor inestimável nos territórios subjugados, como o obelisco de Axum, na Etiópia (DEL BOCA, 1998, p. 592).

¹⁴ Etiópia - 1947, Líbia - 1952, Somália - 1960; Eritreia - 1993 (independência da Etiópia).

¹⁵ “De Mussolini a Badoglio, de Graziani a De Bono, de Lessona a Pirzio Biroli, de Geloso a Gallina, de Tracchia a Cortese, de Maletti a Belly, todos os principais autores de genocídios africanos permaneceram impunes, [...] quando não obtiveram altas honras de Itália republicana” (DEL BOCA, 1998, p. 591).

¹⁶ A memória histórica materializa-se como um esforço de superar o passado e evitar que tais atos se repitam no futuro. Assim, a memória histórica supõe um processo de ampliação social de interpretações sobre o ocorrido. Sua narrativa procura ser mais do que um fiel retrato do passado, ela transmite o aprendizado do fato ocorrido e por isso se faz necessário seu compartilhamento com a sociedade em geral (GUZMÁN, 2011).

Dessa forma, a percepção racista de que os povos do Sul Global são menos evoluídos racionalmente se consolidou na mentalidade coletiva italiana por meio de suas prévias experiências coloniais (TABET, 1997, p. 8). O racismo que permeia o tecido social do país constitui o que chamamos de membrana migratória seletiva. Empregando o termo da biologia, os Estados, movidos por seu autointeresse, muitas vezes, se comportam como um ser unicelular dotado de membrana plasmática, o qual decide absorver apenas o que lhes interessam. As fronteiras, nessa perspectiva, funcionam como essa membrana, filtrando quem pode adentrar no país, geralmente por meio de uma seletividade econômica (WEBER; BOWLING, 2008, p. 361) e racial. A figura 1, a seguir, ilustra a membrana migratória italiana baseada na raça:

Figura 1 - Membrana Migratória Seletiva Italiana



Fonte: Elaboração dos autores (2020)

Neste sentido, Fekete compara a seletividade das migrações nos países centrais com um novo Darwinismo Social (FEKETE, 2001, p.25). Segundo Silva e Piseta, a União Europeia trata os assuntos de migração indocumentada no âmbito da segurança e justiça, de forma a lutar contra ela (SILVA; PISETA, 2019, p. 34). De fato, a restrição da mobilidade humana é promovida *vis-à-vis* a uma ordem hierárquica de relevância estabelecida por esses países e incorre em um tratamento criminalizante desses deslocados. Dessa forma, o ato de migrar é categorizado como crime, prática conhecida como “crimigração” (STUMPF, 2006, p. 372). Assim, determina-se quem faz ou não parte da sociedade, criando pertencentes e intrusos, o indivíduo “legal” versus o “ilegal”.

A partir de 1970, a Itália passou a receber com regularidade imigrantes dos países periféricos (MANTOVAN, 2007, p. 120).¹⁷ De fato, Tabet propõe este período como um divisor de

¹⁷ A Teoria dos Sistemas-Mundo, criada por Immanuel Wallerstein, propõe um olhar sobre disparidades globais analisando os diferentes níveis de desenvolvimento capitalista. Três grupos de países são traçados: centro, periferia e semiperiferia. Os então países independentes passam a ser categorizados como periféricos, ou seja, estão às margens do sistema capitalista. Segundo Wallerstein, o fator-chave é que, no interior da economia capitalista mundial, por

águas da história italiana uma vez que o país não lida mais com os indivíduos do “Terceiro Mundo” externamente ao seu território, mas passa a incorporá-los dentro de suas fronteiras (TABET, 1997, p. 3). Tabet salienta que, apesar do fato de italianos e imigrantes do Sul Global convivem em território italiano pela primeira vez, os italianos “já os tinham na imaginação antes de os terem ao lado na parada de ônibus” (TABET, 1997, p. 3). Dessa forma, passa-se a tolerar, e tolerar apenas, a presença dos não-brancos entre os italianos (TABET, 1997, p. 2). Como denuncia, Tabet explica que “o importante é que os negros não pretendam exatamente aquilo que pretendem os brancos” (TABET, 1997, p. 3).

Segundo Almeida, o racismo é estrutural uma vez que é decorrente da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo considerado uma patologia social. Nesse sentido, quando as crianças de um país passam a reproduzir um discurso racista,¹⁸ significa que o racismo foi naturalizado e incorporado nesta sociedade (ALMEIDA, 2018, p. 38).

Buscando investigar a extensão do racismo na sociedade italiana, Paola Tabet se dedicou durante 7 anos a entrevistar crianças e professores nas escolas italianas, de norte a sul do país, a fim de compreender a extensão do racismo enquanto elemento estrutural na Itália.¹⁹ Os resultados foram surpreendentes: relatos registrados pela pesquisadora demonstram como a discursividade de depreciação dos povos africanos são ensinadas e capturadas nas vivências das crianças. Em um relato de uma criança do ensino fundamental de Bolonha, consta que, “na África, há homens que, se vêm à Itália, levam as crianças...” (TABET, 1997, p. 30); na resposta de uma criança do ensino fundamental de Catalinsetta - Sicília, consta que “eu tenho medo dos negros, pois eles matam as crianças e fazem o mal!” (TABET, 1997, p. 30); e “eu os pintaria com uma cor clara como o rosa, e assim ao menos teriam pele italiana” (TABET, 1997, p. 182). Estes relatos das crianças italianas permitem observar como esta visão pejorativa da alteridade pode afetar as crianças imigrantes nos lugares de socialização.

O racismo está de tal modo presente na constituição social italiana, que o país adota o princípio *Ius Sanguinis*²⁰ ao invés do *Ius Solis*, determinando quem é ou não cidadão a partir do sangue, e não necessariamente do fato de se nascer na Itália.²¹ Neste sentido, Mario Ballotelli,

definição, os Estados não podem todos “se desenvolver” simultaneamente, já que o sistema funciona graças à existência de regiões desiguais de centro e de periferia (WALLERSTEIN, 1979, p. 60).

¹⁸ Crianças tendem a imitar o comportamento dos adultos de referência e incorporar seu discurso (PAPALIA; OLDS; FELDMAN, 2006).

¹⁹ Pesquisa realizada entre 1990 e 1997 com crianças de 7 a 13 anos em 424 salas de aula em escolas do Vêneto à Sicília. Conduzida por perguntas gerais sobre a representação do “outro”.

²⁰ Filho/a de pais italianos - lei 5 febbraio 1992, n. 91, como consta na Gazzetta Ufficiale em 1992: **Nuove norme sulla cittadinanza**. Disponível em: <https://www.gazzettaufficiale.it/eli/id/1981/04/10/081U0121/sg>.

²¹ A Itália introduziu também, desde 2015, o direito à cidadania a partir do princípio *Ius Culturae*: “é introduzido um método de aquisição da cidadania, que é novo no sistema jurídico italiano. O beneficiário é o menor estrangeiro, nascido ou entrado na Itália com 12 anos. Adquire a cidadania de direito, desde que tenha frequentado regularmente

jogador da seleção italiana, nascido na Itália de pais ganeses, comentou durante uma entrevista que viveu sua infância e adolescência em um “limbo” jurídico.²² Como resposta, o então ministro do interior italiano, Matteo Salvini, publicou em sua conta Twitter uma frase com tom provocador: “Caro Mario, o ‘ius soli’ não é minha prioridade nem dos italianos. Se divirta atrás da bola”.²³ Na outra face da moeda, Kaká, jogador de futebol brasileiro, branco, foi condecorado pelo governo da Itália com a nacionalidade italiana como reconhecimento pela sua vitoriosa passagem pelo clube de Milão, Milan A.C, mesmo sem ser descendente de italianos.²⁴ Neste sentido, a membrana migratória é seletiva uma vez que, enquanto restringe o ingresso de pessoas racializadas, é permeável para os corpos considerados hegemônicos.

A questão da cidadania italiana *Ius Sanguinis x Ius Solis* voltou a ocupar as manchetes italianas em 2019 quando Ramy Shehata, um garoto de 14 anos, nascido na Itália de pais egípcios, foi apelidado de “garoto herói”. Ramy, ao notar o início de um incêndio em um ônibus escolar, correu para avisar as autoridades, atitude que salvou centenas de crianças italianas em março de 2019.²⁵ Como reconhecimento por seu gesto, as autoridades italianas agilizaram o procedimento para lhe conceder a cidadania italiana.²⁶ Sobre esse tema, Luigi Manconi, presidente do Escritório Nacional Antidiscriminação Racial – UNAR, declarou: “Feliz o país que não precisa de heróis. A ideia de que os direitos se conquistem com o heroísmo ou feitos excepcionais é

(nos termos da legislação em vigor) um curso de formação há pelo menos cinco anos em território nacional. Esta formação consiste em: um ou mais ciclos em instituições pertencentes ao sistema nacional de ensino; cursos de educação e formação profissional de três ou quatro anos, adequados à obtenção de uma qualificação profissional”. Em: IUS Culturae, i nuovi italiani scendono in piazza: tutto pronto per la ‘marcia dei diritti’. **La Repubblica**, Roma, 27 nov. 2019b. Disponível em: https://www.repubblica.it/solidarieta/diritti-uma-ni/2019/11/27/news/ius_culturae_i_nuovi_italiani_scendono_in_piazza_tutto_pronto_per_la_marcia_dei_diritti_-242050695/.

²² A criança que não é filha de pais italianos, mesmo que nascida na Itália, apenas recebe a cidadania italiana ao completar 18 anos de idade. Em: BALOTELLI rilancia la sfida della cittadinanza. **Avvenire**, Roma, 6 jun. 2018a. Disponível em: <https://www.avvenire.it/attualita/pagine/balotelli-rilancia-la-sfida-della-cittadinanza>.

²³ CARO Mario, lo “ius soli” non è la priorità mia, né degli italiani. Buon lavoro, e divertiti, dietro al pallone. **Twitter**, 2018. Disponível em: <https://twitter.com/matteosalvinimi/status/1003972945134354432>.

²⁴ ÍDOLO no Milan, meia Kaká obtém a cidadania italiana. **Estadão**, São Paulo, 12 fev. 2007. Disponível em: <https://esportes.estadao.com.br/noticias/futebol,idolo-no-milan-meia-kaka-obtem-a-cidadania-italiana,20070212p5435>.

²⁵ RAMY, il bambino eroe e il "rischio" della cittadinanza come premio. **Redattore Sociale**, Roma, 22 mar. 2019. Disponível em: https://www.redattoresociale.it/articolo/notiziario/ramy_il_bambino_eroe_e_il_rischio_della_cittadinanza_come_premio.

²⁶ De fato, o Estado italiano prevê a aquisição da cidadania para além dos motivos *Ius Sanguis*, por adoção, união civil com cônjuge italiano/a além da “cidadania por méritos”. Esta última é concedida a um indivíduo que não tenha a cidadania e que realize atos de bravura em defesa de outras pessoas ou da nação italiana. Nestes casos, o ministro do interior, juntamente com o Conselho de ministros e o presidente da República, pode lhe conceder a cidadania italiana, segundo o artigo 2º da lei 5 de fevereiro 1992, n. 91. Disponível em: <https://www.gazzettaufficiale.it/eli/id/1981/04/10/081U0121/sg>.

profundamente errada. Os direitos se conquistam com a normalidade do comportamento, com a vida social cotidianamente vivida”.²⁷

Paola Tabet em seu livro *La pelle giusta - A pele certa*, utiliza uma interessante metáfora para ilustrar como o racismo se reproduz na Itália:

O motor de um carro pode estar desligado, em ponto morto ou acelerar a 5000 rpm. Porém, mesmo quando desligado, o motor é um conjunto coordenado de elementos conectados uns aos outros [...] pronto para funcionar quando é ligado [...] Com a chegada dos imigrantes dos países de ‘Terceiro Mundo’ [...] esse sistema sofreu uma aceleração. O seu barulho passou de som de fundo, às vezes quase imperceptível, para constante. O discurso racista se tornou cotidiano, [...] e está em todos os lugares, através de piadas, trocas de opinião ou na mídia (TABET, 1997, p. 5).

Dessa forma, com o aumento dos fluxos de imigrantes e solicitantes de proteção internacional nos últimos anos para a Itália, o motor do racismo passou a operar em velocidade máxima, promovendo a hostilização de todo aquele que não possui a pele clara. De fato, uma pesquisa feita com crianças provenientes do Sul Global que vivem na Itália mostrou que a maioria delas já se sentiu discriminada por conta de sua cor de pele.²⁸ Duas tendências crescentes funcionaram como gatilho para a aceleração do motor do racismo na Itália: a) o aumento do fluxo de imigrantes se dirigindo à Itália como país de destino ou trânsito, e b) o hábito de alguns países europeus em “devolver” imigrantes à Itália alegando que o país deve se ocupar deles uma vez que foi o primeiro país de registro do imigrante na União Europeia.²⁹

O aumento dos fluxos marítimos de embarcações pouco seguras, os *barconi*, que partem do continente africano e da Grécia (DIMITRIADI, 2013, p. 16),³⁰ vêm transformando o Mar Mediterrâneo em um cemitério, no qual muitas vidas de crianças são ceifadas.³¹ Dado este crítico

²⁷ RAMY, il bambino eroe e il "rischio" della cittadinanza come premio. **Redattore Sociale**, Roma, 22 mar. 2019. Disponível em: https://www.redattoresociale.it/article/notiziario/ramy_il_bambino_eroe_e_il_rischio_della_cittadinanza_come_premio.

²⁸ “SEI MAI stato vittima di razzismo?” Il progetto Unher con i minori stranieri non accompagnati: il 30% testimone di episodi di intolleranza. **Il fatto quotidiano**, Roma, 20 nov. 2019. Disponível em: <https://www.ilfattoquotidiano.it/2019/11/20/sei-mai-stato-vittima-di-razzismo-il-progetto-unher-con-i-minori-stranieri-non-accompagnati-il-30-testimone-di-episodi-di-intolleranza/5572736/>.

²⁹ O Acordo de Dublin foi concebido em 1990 visando facilitar a gerência conjunta dos fluxos migratórios de pessoas em necessidade de proteção internacional na Europa. Com esse objetivo, o seu artigo 3º impõe ao primeiro País-Membro da União Europeia que recebe a solicitação para proteção internacional, ou, o país de entrada, a responsabilidade de analisá-la: “Se nenhum Estado-Membro responsável puder ser designado com base nos critérios enumerados no presente regulamento, o primeiro Estado-Membro em que tenha sido apresentado a solicitação de proteção internacional será responsável pela análise do mesmo”. Em: OFFICIAL JOURNAL OF THE EUROPEAN UNION. **Regulation (EU) n° 604/2013 of the European Parliament and of the Council, 29 jun.** 2013. Disponível em: <http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2013:180:0031:0059:EN:PDF>.

³⁰ Os imigrantes que provêm da Ásia, como Paquistão, Bangladesh, Afeganistão e Irã, geralmente partem para a Itália a partir dos portos gregos de Patras ou Iouguetisa (DIMITRIADI, 2013, p.23).

³¹ É estimado que ao menos 700 crianças estejam entre as pessoas que faleceram na tentativa de chegar à Itália em 2016. Em: UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância). **A Deadly Journey for Children The Central**

contexto, diversas operações de salvamento têm sido realizadas por diversas organizações não-governamentais (ONGs) que realizam o resgate dos migrantes em alto mar.³² De fato, Sherif, 22 anos, gambiano, entrevistado para esta pesquisa, comentou que partiu da Líbia em um *barcone*, no qual permaneceu durante três dias vagando pelo Mar Mediterrâneo até ser resgatado pelo navio de uma ONG que, por fim, o levou até a costa italiana.³³

A comoção mundial gerada em torno das mortes no Mar Mediterrâneo por meio de imagens veiculadas na mídia vem pressionando a Itália a acolher esses indivíduos que “batem à sua porta”.³⁴ No outro lado da moeda, porém, a pressão mundial por um acolhimento digno da Itália aos solicitantes de refúgio vem enfurecendo parte da população local, pois entende que a atenção do Estado italiano deve estar direcionada aos seus desafios internos.³⁵ Esse sentimento de intolerância repousou sobre a figura de Matteo Salvini que, usando de sua influência ministerial, criou leis com o intuito de reforçar a membrana migratória seletiva italiana - o Decreto Salvini e Decreto *Sicurezza Bis*.³⁶ Neste sentido, Matteo Salvini declarou durante uma entrevista em 2019:

Mediterranean Migration Route. 2017. 20 p. Disponível em: <https://www.unicef.org/sites/default/files/press-releases/glo-media-UN053732.pdf>.

³² As operações de busca e salvamento no Mar Mediterrâneo realizadas a partir da cooperação da guarda costeira italiana e da marinha militar italiana, como a Mare Nostrum, e a Search and Rescue (SAR), mas também a Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas (FRONTEX), ONGs, a European Union Naval Force ATALANTA (NAVFOR), entre outros, realizaram o salvamento de 114.286 pessoas em 2017. Em: SAVE THE CHILDREN. **Atlante Minori Stranieri Non Accompagnati in Italia: Crescere Lontano da Casa.** 2018b.

³³ SHERIF (Nome fictício). Entrevista: depoimento [mai. 2019]. Entrevistador: João Barbosa Pina Pereira. Florianópolis, 2019. Gravação de 23 minutos.

³⁴ A foto do menino sírio Alan Kurdi, morto em uma praia da Turquia, gerou indignação e ação por parte das autoridades europeias: o governo alemão decidiu abrir as fronteiras a milhares de refugiados sírios. A presidente alemã Angela Merkel declarou no dia 31 de agosto de 2015 que se trata de um dever nacional fazê-lo. Em: TWO years since Germany opened its borders to refugees: A chronology. **Deutsche Welle**, Berlim, 4 set. 2017. Disponível em: <https://www.dw.com/en/two-years-since-germany-opened-its-borders-to-refugees-a-chronology/a-40327634>. Da mesma forma, o Papa Francisco convidou os fiéis a orarem na praça São Pedro, Vaticano, diante de um naufrágio no Mar Mediterrâneo: “Um barco carregado de migrantes tombou na noite passada a cerca de 60 milhas da costa da Líbia, e se teme que sejam centenas de vítimas. Exprimo a minha imensa dor frente tal tragédia, e asseguro aos desaparecidos e suas famílias a minha lembrança e oração [...] Eu os convido a orar em silêncio”. Em: NUOVA tragedia migranti nel Canale di Sicilia, il Papa: "La comunità internazionale intervenga". **Rai News**, Roma, 19 abr. 2015. Disponível em: http://www.rainews.it/dl/rainews/articoli/Immigrazione-Papa-Francesco-La-comunit-internazionale-intervenga-265daaef-dd2b-48c8-a007-f57f8a573643.html?refresh_ce.

³⁵ O país atravessa uma estagnação econômica, com alto desemprego correspondendo a 10,7% da população, segundo os dados do ISTAT de 2019. Em: ISTAT: a febbraio disoccupazione al 10,7 (+0,1%), quella giovanile al 32,8%. **Il sole 24 ore**, 2019. Disponível em: <https://www.ilsole24ore.com/art/istat-febbraio-disoccupazione-107-01percento-quella-giovanile-328percento--AB06xgJB>. Neste contexto, a situação é mais crítica entre os jovens: o país registra a taxa de emprego mais baixa da Europa entre jovens de 25 a 29 anos: 54,6% frente uma média de 75% da União Europeia e um êxodo de jovens italianos para outros países da Europa e do mundo. Em: GIOVANI in 10 anni emigrati dall'Italia 250 milla ragazzi: persi 16 miliardi, pari all'1% del Pil. **Corriere della sera**, Roma, 8 out. 2019. Disponível em: https://www.corriere.it/economia/lavoro/19_ottobre_08/giovani-10-anni-emigrati-italia-250-mila-ragazzi-persi-16-miliardi-pari-1percento-pil-f64aebb6-e9b0-11e9-95ef-66e776be64e5.shtml. Além do mais, Reis (1999) argumenta que a ideia geral sobre os imigrantes é que constituem uma ameaça à saúde de suas economias, responsáveis por “sobrecarregar” os serviços públicos do país.

³⁶ O decreto legislativo 113 de 2018 e o decreto legislativo 53 de 2019. Ambos decretos serão aprofundados na terceira seção.

Não é uma coisa secreta: eu pedi o voto dos italianos para bloquear os desembarques. Não fiz escondido [...] É normal que essa missão internacional tenha apenas a Itália como país de desembarque? [...] não entendo porque um navio holandês com equipamento alemão tenha que desembarcar na Itália (sobre a embarcação de resgate Sea Watch) [...] Na Itália, se entra pedindo “com licença” e “por favor”.³⁷

De fato, Salvini ganhou popularidade ao evocar um discurso preconceituoso e de cunho racista sobre os migrantes do Sul Global, afirmando que trazem doenças para a Itália.³⁸ Em outra oportunidade, já na condição de Ministro do Interior, Salvini utilizou o discurso de uma suposta “identidade nacional italiana” para demonstrar receio frente a incorporação de novos hábitos culturais em território italiano. Nesta oportunidade, Salvini declarou que os imigrantes de religião muçulmana pretendem “impor o uso da burca as mulheres na Itália”:

Eu acredito que podemos acolher os outros se nos lembrarmos de quem somos: uma grande civilização, de Leonardo Da Vinci e Michelângelo, que fundou suas raízes no cristianismo. Então eu, como cristão, me ofendo quando insultam a minha religião, o meu Deus e a minha Maria. Os outros querem aqui chegar e colocar a burca nas mulheres: ora, coloquem a burca no seu país!³⁹

De fato, segundo Reis, o migrante é visto como responsável pelo enfraquecimento do Estado, bem como de sua identidade cultural e nacional, constituindo-se como uma ameaça real para a integridade e identidade do Estado (REIS, 1999, p. 76). Neste sentido, o processo de identificação, para Salvini, se alimenta da rejeição e da intolerância quanto ao Outro, ignorando a riqueza e a beleza gerada a partir do encontro de diferentes culturas. Os discursos de hostilidade contra a alteridade vêm se espalhando pelo país com velocidade. Durante um encontro anual do partido de Salvini, Lega, em 2018, um senhor entrevistado demonstrou pouca solidariedade com vítimas de um recente naufrágio no Mar Mediterrâneo: “é inútil me mostrar duas meninas na primeira página (vítimas do naufrágio), chega disso! E os nossos problemas, não existem?”.⁴⁰ Ainda, outro homem declarou: “o que me incomoda é que sujam a cidade (os refugiados). A Itália não é uma prostituta que se oferece a quem quiser, a Itália é dos italianos”.

³⁷ L'INTERVISTA al ministro dell'Interno e vicepremier Matteo Salvini su immigrazione e sbarchi. [S. 1.: s. n.], 2019. 1 vídeo (21 min.). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=kZZmBCnLPj4&t=979s>.

³⁸ Salvini passou a ganhar popularidade nos últimos anos devido a declarações de que os imigrantes trazem doenças à Itália. Em: MIGRANTI, l'alarme di Salvini: “Torna la tubercolosi in Italia”. **Il giornale**, Roma, 12 set. 2018. Disponível em: <https://www.ilgiornale.it/news/politica/migranti-lallarme-salvini-torna-tubercolosi-italia-1575244.html>.

³⁹ MATTEO Salvini su immigrazione e sicurezza - Povera Patria 25/01/2019. [S. 1.: s. n.], 2019. 1 vídeo (15 min.). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=a3iqhSeH6r4>.

⁴⁰ LA LEGA a Pontida, molti ancora contro il sud: "I terroni piangono solo mentre noi lavoriamo". [S. 1.: s. n.], 2018. 1 vídeo (4 min.). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dG6ye0wr48g>.

No entanto, a violência contra os imigrantes e solicitantes de refúgio não vem acontecendo apenas verbalmente na Itália. Em 2019, inúmeros casos de violência física de cunho racista contra corpos não brancos ganharam as manchetes nos jornais italianos. Em 26 de janeiro de 2019, em Lecce, Alhaji Turay, um jovem de 22 anos proveniente da Serra Leoa, sofreu uma agressão racista por rapazes que entraram na sua casa e gritaram “negro sujo, volta para casa!” Quando Turay tentou escapar pela janela, um dos agressores lançou uma cadeira sobre as suas costas.⁴¹ Da mesma forma, no dia 2 de fevereiro de 2019, em Eboli, Hugo Leonardo D’Onofrio, um garoto brasileiro de 20 anos adotado por um casal italiano, caminhava com a sua namorada de origem colombiana quando um grupo de jovens começou a lhe ofender, gritando “marroquino de m****!”. Os insultos, em seguida, passaram à agressão física, com empurrões, socos e chutes. O casal conseguiu abrigo em uma farmácia. Na semana anterior ao ocorrido, Hugo já tinha denunciado outro caso de racismo.⁴²

Após termos introduzido a membrana migratória seletiva italiana bem como se deu a sua formação, a próxima seção será dedicada a apresentar qual é o perfil das crianças desacompanhadas que chegam à Itália, considerando seu país de proveniência, idade e sexo. Além disso, a seguinte seção mostrará qual percurso e que desafios as crianças desacompanhadas encontram em seu objetivo de chegar à Itália. Fica evidente, por meio da literatura apresentada a seguir, que as crianças desacompanhadas são mais vulneráveis e, portanto, necessitam ser protegidas durante o seu percurso migratório. Após essa constatação, a terceira seção analisará como os decretos aprovados por Matteo Salvini vão na direção oposta a esse princípio, dificultando o processo de chegada e permanência das crianças desacompanhadas na Itália e refletindo a existência e implementação da membrana migratória seletiva e racista italiana.

3 CRIANÇAS DESACOMPANHADAS NA ITÁLIA: IDENTIDADE E PERCURSO

Esta seção tem por objetivo apresentar quem são as crianças desacompanhadas que chegam à Itália: seu país de origem, sexo e idade. Como ponto de partida, três informações são muito evidentes: elas vêm, majoritariamente, do Sul Global, não são brancas e 87% dentre elas chega à península itálica tendo entre 16 e 17 anos.⁴³ Traçando esse perfil, é possível notar que tais indivíduos ativam a seletividade da membrana migratória, explicada anteriormente, visto que são

⁴¹ LECCE, 22enne aggredito da un gruppo di giovani a casa sua: “Sporco negro, torna in Africa”. **Fanpage.it**, Lecce, 27 jan. 2019. Disponível em: <https://www.fanpage.it/attualita/lecce-22enne-aggredito-da-un-gruppo-di-giovani-a-casa-sua-sporco-negro-torna-in-africa/>.

⁴² DA ROMA a Siracusa. Continuano le aggressioni razziste. **Osservatorio Repressione**, 2019. Disponível em: <http://www.osservatoriorepressione.info/roma-siracusa-continuano-le-aggressioni-razziste/>.

⁴³ MINISTÉRIO DO TRABALHO E DAS POLÍTICAS SOCIAIS DA ITÁLIA. **Report mensile Minori Stranieri non accompagnati (MSNA) in Italia**. 2019.

racializadas. Esses fatores serão cruciais para a compreensão da terceira seção - como as medidas impostas por Salvini dificultam o ingresso e a integração a longo prazo dessas crianças em território italiano. Ademais, esta seção se dedica a apresentar o percurso que essas crianças desacompanhadas realizam até chegar à península itálica.

Se o percurso realizado para chegar à Itália pode ser considerado desafiador para adultos, o é ainda mais para crianças e adolescentes. De fato, percebe-se um amadurecimento precoce por parte dessas crianças (FERREIRA; OLIVEIRA, 2017, p. 97), que passam a carregar responsabilidades e enfrentar riscos muito superiores ao que deveriam nesta idade. Ainda, as crianças, por se tratar de seres em formação, recebem de forma mais brusca os impactos da migração (FERREIRA; OLIVEIRA, 2017, p. 88). De fato, Bhabha salienta que muitas dessas crianças são posteriormente diagnosticadas com síndrome do estresse pós-traumático (BHABHA, 2014, p. 218).

No que se refere ao desejo das crianças em deixar seus países de origem, a teoria micro das migrações internacionais, teoria *Push-Pull*, discorre sobre a existência de fatores de expulsão da terra natal (fatores “push”) - repressão política, motivos econômicos ou sociais -, e fatores de atração para o país de destino (fatores “pull”) – geralmente mais desenvolvido e que oferece vantagens como maior oferta de emprego e liberdade política. Daqueles garotos e garotas que decidem viajar sozinhos para a Itália, um importante fator “push” pode ser a perda de referências adultas por conta de conflitos armados, como o caso de Alidad.⁴⁴ Seu pai foi morto no Afeganistão quando ele tinha nove anos. No ano seguinte, sua mãe, avó e irmã foram vítimas fatais de um bombardeio de autoria do Talibã. Dado este cenário, Alidad decidiu partir para a Europa, jornada que levou quatro anos para ser concluída. O garoto partiu para o Irã, onde trabalhou irregularmente em uma fábrica de refrigeradores que, durante o dia, empregava trabalhadores regulares e, durante a noite, imigrantes indocumentados.

Para as crianças que, como Alidad, devem atravessar a fronteira do Irã com a Turquia, muitos perigos residem no caminho: a travessia deve ser realizada à noite, cuja passagem se dá entre montanhas rochosas. Somado a esse elemento, grupos criminosos emboscam e sequestram crianças de modo a chantagear seus pais em troca de dinheiro (DIMITRIADI, 2013, p. 15). Dado que a travessia terrestre entre Turquia e Grécia, passando por Istambul, foi bloqueada,⁴⁵ não resta alternativa às crianças desacompanhadas a não ser depender dos *smugglers* a fim de completar a travessia marítima da Turquia para as ilhas gregas de Samos, Chios ou Levros (DIMITRIADI,

⁴⁴ FIFTEEN years after fleeing Afghanistan, Alidad Shiri is about to graduate with a degree in philosophy from the university of Trento. ACNUR, 2017a. Disponível em: <https://www.unhcr.org/news/videos/2017/3/58b9761f5/fifteen-years-after-fleeing-afghanistan-alidad-shiri-is-about-to-graduate.html>.

2013, p. 16). De fato, o contrabando de pessoas se transformou em uma “indústria da migração” (CASTLES, 2000, p. 154). No que se refere à travessia do Mar Egeu e seus perigos, Fahim, um garoto afegão entrevistado no então campo de refugiados de Calais, França, relata que o seu barco naufragou e apenas ele e mais quatro pessoas sobreviveram.⁴⁶

Retornando ao caso de Alidad, ele chegou à cidade grega de Patras quando tinha quatorze anos. No período em que viveu lá, trabalhou colhendo tomates doze horas por dia e recebendo €2.50 por hora.⁴⁷ No entanto, Bhabha e Digikidi denunciam uma situação ainda mais alarmante que ocorre em diversas ilhas gregas: crianças desacompanhadas são exploradas sexualmente em troca de dinheiro (BHABHA; DIGIKIDI, 2016, p. 23). Elas se veem obrigadas a fazer isso, uma vez que precisam pagar seus débitos com os contrabandistas ou, simplesmente, por ficarem sem dinheiro.⁴⁸ Felizmente, há pessoas que se dedicam para tornar o processo migratório dessas pessoas mais tolerável, como o caso de Maria que, há nove anos, abriu as portas de seu restaurante em Samos, Grécia, para alimentar refugiados de passagem pela ilha.⁴⁹

De modo a continuar a sua viagem pelo continente europeu, as crianças e os adolescentes provenientes do continente asiático muitas vezes realizam o percurso a partir das cidades portuárias de Patras ou Igoumenitsa (DIMITRIADI, 2013, p. 23). Nesses locais, as crianças desacompanhadas devem se esconder em caminhões que embarcam em balsas para os portos italianos (DIMITRIADI, 2013, p. 23). Este foi o caso de Alidad que, em Patras, amarrou-se sob o eixo de um caminhão e partiu para o porto de Veneza, ficando imóvel abaixo do veículo durante as trinta e cinco horas em que durou a travessia. Uma vez em território italiano, o garoto foi levado a uma casa de acolhimento para crianças e, em seguida, adotado por um casal italiano. Alidad relata: “as pessoas pensam que eu sou corajoso [...] mas não é bem isso. Sou um garoto normal, como outros. Eu fiz a viagem porque não tinha outra escolha”.⁵⁰

⁴⁵ AMNESTY INTERNATIONAL. **Frontier Europe: Human Rights Abuses on Greece's border with Turkey**. 2013. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/EUR25/008/2013/en/>.

⁴⁶ ENVOYÉ spécial - "Sens caché" : 10 000 enfants. [S. 1.: s. n.], 2016. 1 vídeo (22 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ftziP-4EkWM>.

⁴⁷ FIFTEEN years after fleeing Afghanistan, Alidad Shiri is about to graduate with a degree in philosophy from the university of Trento. **ACNUR**, 2017a. Disponível em: <https://www.unhcr.org/news/videos/2017/3/58b9761f5/fifteen-years-after-fleeing-afghanistan-alidad-shiri-is-about-to-graduate.html>.

⁴⁸ O sexo transacional é descrito como "um relacionamento banalizado no qual atos sexuais são trocados por bens, dinheiro ou benefícios, muitas vezes ligados à sobrevivência econômica, sucesso acadêmico ou melhores oportunidades econômicas" (BHABHA, DIGIDIKI, 2016, p. 26). O sexo transacional na infância é considerado uma das piores manifestações de abuso: do ponto de vista do direito internacional, todas as crianças que praticam sexo transacional (ou prostituição infantil), por consentimento ou não, são vítimas de exploração sexual, pois não são legalmente capazes de consentir em tal ato (BHABHA; DIGIDIKI, 2016).

⁴⁹ GREEK Couple Are Everyday Heroes To Refugees. [S. 1.: s. n.], 2016. 1 vídeo (2 min.). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=n3SycAtnUxQ&ab_channel=UNHCR%2CtheUNRefugeeAgency.

⁵⁰ FIFTEEN years after fleeing Afghanistan, Alidad Shiri is about to graduate with a degree in philosophy from the university of Trento. **ACNUR**, 2017a. Disponível em: <https://www.unhcr.org/news/videos/2017/3/58b9761f5/fifteen-years-after-fleeing-afghanistan-alidad-shiri-is-about-to-graduate.html>.

Assim como Alidad se arriscou nas mãos de contrabandistas para atravessar diversas fronteiras, muitas crianças desacompanhadas fazem o mesmo. No entanto, o fato de depender de contrabandistas é extremamente arriscado e perigoso, podendo acarretar violências⁵¹ de todo o gênero para essas crianças, constituindo uma grave violação aos direitos da Criança.⁵² Ademais, as altas taxas cobradas por esses grupos colocam em risco a saúde financeira das famílias que, muitas vezes, devem se desfazer de terrenos e bens para juntar o dinheiro necessário para enviar estas crianças.⁵³ No entanto, ainda que haja riscos, as famílias veem nos filhos que partem uma possibilidade de concretizar um projeto familiar.⁵⁴ Evidentemente, muitos são os garotos⁵⁵ que tomam a decisão de partir, seja pelo desejo de ajudar suas famílias⁵⁶ ou pelo desejo de usufruir de um estilo de vida “ocidental”.⁵⁷ Neste sentido, nota-se que as crianças não apenas internalizam a sociedade passivamente, mas agem sobre ela, provocando mudanças. As crianças, portanto, tornam-se co-construtoras da infância e da sociedade (CORSARO, 2011, p. 32).

No que se refere aos países que constituem a África subsaariana, o deserto do Saara impõe-se como um imponente obstáculo durante a travessia. De fato, das 22.000 pessoas resgatadas pela Organização Internacional para as Migrações (OIM) no deserto mais quente do mundo, a maioria apresentava sinais de desidratação severa.⁵⁸ Em seguida, após a travessia do deserto, esses migrantes chegam à Líbia, país estratégico para partir em direção à Itália. Na Líbia, as violações contra os direitos humanos são uma prática comum: prisões arbitrárias, torturas, estupros e,

⁵¹ Um garoto afegão relata ter sofrido golpes dos contrabandistas até a sua mão quebrar: - “[...] One of the smugglers hated me and broke my hand”. Outro garoto afegão comenta que seu colega morreu durante a travessia do deserto enquanto viajava com os contrabandistas: “We crossed the long deserts and mountains [...] one of my friends died”. Em: ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados). **Why do children undertake the unaccompanied journey?: Motivations for departure to Europe and other industrialised countries from the perspective of children, families and residents of sending communities in Afghanistan**. Cabul: Areu, 2014.

⁵² A Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), em seu artigo 19, estabelece que: “os Estados-Partes devem adotar todas as medidas legislativas, administrativas, sociais e educacionais apropriadas para proteger a criança contra todas as formas de violência física ou mental, ofensas ou abusos, negligência ou tratamento displicente, maus-tratos ou exploração, inclusive abuso sexual, enquanto a criança estiver sob a custódia dos pais, do tutor legal ou de qualquer outra pessoa responsável por ela”.

⁵³ “I sold a Toyota pick-up vehicle of my elder brother and gave the money to the smuggler who promised to take me to Iran and from there he will take me via air to Turkey, but he fooled me”. Em: ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados). **Why do children undertake the unaccompanied journey?: Motivations for departure to Europe and other industrialised countries from the perspective of children, families and residents of sending communities in Afghanistan**. Cabul: Areu, 2014.

⁵⁴ “...Most of the time, the first son in the family gets married first, and the second child has to move and earn money for the rest of the family members”; “Our house was burnt down by Kochi people. We did not have the money, but we decided to send him to Iran. He needed to work and earn money to rebuild our house”.

⁵⁵ “Young women seldom or never make such a journey due to cultural restrictions and ascribed roles women play in the home and society”.

⁵⁶ “My family had a lot of problems. We had economic problems, so I decided to go [to] a foreign country and earn money [so] that my family would have [a] better life in [the] future”.

⁵⁷ “[...] life facilities like having car, flat, job and education and can go to night clubs. But you don’t have these things here in Afghanistan that is why I decided to go there”.

⁵⁸ OIM (Organização Internacional para as Migrações). **Close to 20,000 Migrants Rescued in Sahara Desert Since Beginning of Operations**. 2019. Disponível em: <https://www.iom.int/news/close-20000-migrants-rescued-sahara-desert-beginning-operations>.

mesmo, escravização de pessoas fazem parte dos métodos mais violentos e desumanos empregados no país.⁵⁹

No entanto, apesar de tudo o que se passa no país, no dia 2 de fevereiro de 2017, o primeiro ministro italiano, Paolo Gentiloni, e o presidente líbio, Fayed Al Serraj, firmaram um acordo que estabelece duas ações conjuntas: a) o reforço da guarda costeira da Líbia com o propósito de impedir que os migrantes partam para a Itália via mar, e b) a criação de estruturas na Líbia a fim de deportá-los aos seus países de origem.⁶⁰ Como reação, o Conselho Europeu e a ONU criticaram a postura italiana,⁶¹ indignação, porém, que não ultrapassou o decoro diplomático: uma vez que o não-europeu/ não-ocidental do Sul Global está sujeito a uma suspeita constante de sua humanidade (SILVA; PISETA, 2019, p. 45). Neste cenário, a perversidade em impedir o ingresso de indivíduos africanos em território italiano constitui uma evidência da atuação da membrana migratória seletiva italiana baseada na raça, a qual “absorve” alguns indivíduos (brancos) em detrimento de outros, os quais não admite o seu ingresso e restringe o seu movimento migratório (não brancos).

Neste sentido, um dos grupos de migrantes que mais sofre neste périplo se trata das meninas nigerianas inseridas nos circuitos da prostituição na Itália. Estas garotas são, geralmente, abordadas em suas cidades natais por uma mulher pertencente ao grupo criminoso,⁶² as quais é dado o nome de *maman* e seduzidas a morar na Europa a fim de realizar trabalhos como cabeleireira ou *baby-sitter*.⁶³ Essas garotas são geralmente acompanhadas até a Líbia por estas *maman* e, durante o percurso, um ritual mágico *voodoo* é selado entre as partes para garantir que a vítima reembolse os criminosos pelos custos da viagem, que podem chegar até a 50 mil euros. Em pou-

⁵⁹ Em março de 2019, surgiram denúncias de pessoas sendo torturadas no centro de detenção Triq al-Sikka, em Trípoli. Segundo relatos, mais de 20 pessoas, incluindo crianças, foram levadas a uma cela subterrânea e em seguida torturadas durante dias, como punição por protestar contra a detenção arbitrária e as condições precárias. Abdi, um somali que esteve detido na Líbia, relata que “às vezes os guardas bebem e fumam e depois batem nas pessoas. Os guardas também cobram dinheiro para liberá-las, mas, se você não pagar, eles te batem”. Em: AMNESTY INTERNATIONAL. **Europe’s shameful failure to end the torture and abuse of refugees and migrants in Libya**. 2019. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/latest/news/2019/03/europes-shameful-failure-to-end-the-torture-and-abuse-of-refugees-and-migrants-in-libya/>.

⁶⁰ GOVERNO DA REPUBBLICA ITALIANA. **Memorandum d'intesa sulla cooperazione nel campo dello sviluppo, del contrasto all'immigrazione illegale, al traffico di esseri umani, al contrabbando e sul rafforzamento della sicurezza delle frontiere tra lo Stato della Libia e la Repubblica Italiana**. Roma, 2017.

⁶¹ IL CONSIGLIO d'Europa: "L'Italia chiarisca accordo con la Libia". Minniti: "Mai fatto respingimenti". **La Repubblica**, Roma, 11 out. 2018. Disponível em: https://www.repubblica.it/esteri/2017/10/11/news/strasburgo_consiglio_d_europa_l_italia_chiarisca_accordo_con_l_a_libia_-177960481/.

⁶² A máfia nigeriana Eye, relatada pela Direzione Investigativa Antimafia da Itália em seu relatório anual, é uma das principais redes criminosas presentes em território italiano. DIREZIONE INVESTIGATIVA ANTIMAFIA. **Attività svolta e risultati conseguiti dalla Direzione Investigativa Antimafia: Relazione del Ministro dell'Interno al Parlamento**. 2018.

⁶³ ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados). **L'identificazione delle vittime di tratta tra i richiedenti protezione internazionale e procedure di referral: Linee Guida per le Commissioni Territoriali per il riconoscimento della protezione internazionale**. Roma: Digitalialab, 2017b. Disponível em: <https://www.unhcr.it/wp-content/uploads/2018/02/Linee-Guida-identificazione-vittime-di-tratta.pdf>.

co tempo, porém, o real motivo por trás do seu contrabando para a Itália torna-se evidente: ser explorada sexualmente nos circuitos italianos da prostituição.⁶⁴

O delicado tema das meninas nigerianas vem gerando indignação e ação por parte de organizações, conhecidas como *organizzazioni antitratta* (organizações antitráfico), que buscam combater a prática em território italiano. Ainda que haja esforço por parte das autoridades em acabar com esta prática, entende-se que os esforços devem ser intensificados uma vez que a Itália é País-Membro da Convenção dos Direitos da Criança (1989) - CDC, e ratificou o seu Protocolo Facultativo sobre a Venda de Crianças, a Prostituição Infantil e a Pornografia Infantil (2002).

As nigerianas são as primeiras colocadas em número total de crianças desacompanhadas do sexo feminino acolhidas na Itália. No entanto, há uma colossal diferença entre o percentual de crianças desacompanhadas do sexo masculino frente as do sexo feminino. Em 2017, a porcentagem de crianças desacompanhadas do sexo feminino foi de 6,8% enquanto, em 2018, cresceu para 7,3% e, em 2019, decresceu para 5,2%.⁶⁵ O baixo número de crianças desacompanhadas do sexo feminino é visto no contexto de sociedades (de envio e de acolhida) hetero-patriarcais que impõem variadas situações de violências e opressão a mulheres, e que torna o ato de migrar sem companhia ainda mais desafiador para as meninas. De fato, a maioria das garotas migrantes reporta ter sido alvo de violações sexuais durante a rota para a península itálica.⁶⁶

No que se refere às crianças desacompanhadas do sexo masculino presentes na Itália, as cinco nacionalidades mais numerosas em 2017 foram respectivamente Gâmbia, Egito, Guiné, Albânia e Eritreia.⁶⁷ Esse padrão se repetiu em 2018, ocorrendo apenas mudanças de posição: a Gâmbia passou a ocupar o terceiro lugar em termos de nacionalidade mais numerosa, e a Albânia passou a ocupar o primeiro. Em 2019, a Albânia, país europeu que, desde a década de 1990, tem um histórico volumoso de migração para a Itália, manteve-se na primeira posição, enquanto as demais nacionalidades mais numerosas passaram a ser Egito, Paquistão, Bangladesh e Kosovo.

No que se refere à idade das crianças desacompanhadas acolhidas em território italiano, os dados mostram que a maioria chega na Itália aos 17 anos: 61,5%, ou seja, muito próximos de atingirem a maioridade legal. A segunda faixa etária mais numerosa de crianças desacompanhadas acolhidas na Itália é de 16 anos, representando 26,1% do total de crianças acolhidas.⁶⁸ A es-

⁶⁴ SAVE THE CHILDREN. **Atlante Minori Stranieri Non Accompagnati in Italia: Crescere Lontano da Casa.** 2018b.

⁶⁵ MINISTÉRIO DO TRABALHO E DAS POLÍTICAS SOCIAIS DA ITÁLIA. **Report mensile Minori Stranieri non accompagnati (MSNA) in Italia.** 2019.

⁶⁶ MIGRANTE, menor de edad, sola, violada y embarazada: La burocracia y el alto porcentaje de ginecólogos objetores dificultan el acceso al aborto para las jóvenes que cruzan el Mediterráneo hasta las costas de Italia, en su mayoría víctimas de abusos en Libia. **El País**, Madri, 2 dez. 2018

⁶⁷ MINISTÉRIO DO TRABALHO E DAS POLÍTICAS SOCIAIS DA ITÁLIA. **Report mensile Minori Stranieri non accompagnati (MSNA) in Italia.** 2018.

⁶⁸ MINISTÉRIO DO TRABALHO E DAS POLÍTICAS SOCIAIS DA ITÁLIA. **Report mensile Minori Stranieri non accompagnati (MSNA) in Italia.** 2019.

magadora maioria de adolescentes desacompanhados entre 16 e 17 anos é explicado pelo fato de que ainda gozam da proteção particular como abrigo e escolarização gratuitos e imediatos e, ao mesmo tempo, são mais fortes fisicamente para suportar uma viagem de tal magnitude do que crianças mais jovens. Neste sentido, as famílias no país de origem esperam que estes jovens sejam bem-sucedidos em trabalhar no país de destino a fim de aumentar a saúde financeira familiar por meio do envio periódico de remessas.⁶⁹

Ademais, muitas crianças desacompanhadas desembarcam na Itália sem um projeto migratório definido, almejando apenas escapar de seus países originários e se instalar “na Europa”. Uma vez na Itália, estas crianças exploram a possibilidade de obter documentos italianos e se integrar nesta sociedade. Outros, no entanto, possuem um projeto migratório claro: solicitar refúgio em um país do norte europeu onde já possuem familiares ou onde há mais oportunidades de trabalho, como a Alemanha, por exemplo. Portanto, para estes últimos, a Itália se trata apenas de um país de trânsito. Neste sentido, em 2019, o total de crianças desacompanhadas que evadiu as estruturas de acolhimento italianas foi de 5.383.⁷⁰ Este número elevado suscita questionamentos com relação à eficácia e a qualidade do acolhimento desses centros, bem como sua capacidade de proteger essas crianças. Em 2019, as nacionalidades das crianças desacompanhadas que evadiram as estruturas de acolhimento em maior número foram Tunísia, Afeganistão, Eritreia, Paquistão e Somália, respectivamente.

A próxima seção será dedicada a apresentar uma análise do período em que Matteo Salvini atuou como ministro do interior (outubro de 2018 a setembro de 2019) e como sua política migratória restritiva impactou e impacta atualmente o ingresso e a permanência das crianças desacompanhadas acolhidas na Itália, reforçando a membrana migratória seletiva italiana.

4 OS DECRETOS LEGISLATIVOS DURANTE O GOVERNO SALVINI E A MEMBRANA SELETIVA ITALIANA

Como já discutido na primeira seção, um fator determinante para que Salvini ocupasse a posição de ministro do interior na Itália em 2018 foi a estratégia de aliar o seu discurso anti-imigratório ao dos cidadãos italianos buscando, de certa forma, apresentar-se como uma resposta ao seu descontentamento referente a anterior “permissividade” da migração na Itália.⁷¹ Neste

⁶⁹ ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados). **Why do children undertake the unaccompanied journey?: Motivations for departure to Europe and other industrialised countries from the perspective of children, families and residents of sending communities in Afghanistan**. Cabul: Areu, 2014.

⁷⁰ Contabilização das crianças que abandonaram as estruturas de acolhimento italianas e, até dezembro desta data, eram menores de idade.

⁷¹ No que se refere às reações positivas no início de seu mandato, em dezembro de 2018, a Lega organizou uma grande manifestação de apoio a Matteo Salvini na Piazza del Popolo, em Roma. A manifestação contava com apro-

sentido, durante o seu mandato, Salvini aprovou dois decretos legislativos⁷² que provocaram um importante decréscimo referente ao número de desembarques marítimos na Itália bem como impuseram dificuldades para a permanência a longo prazo das crianças desacompanhadas no país. O primeiro decreto legislativo aprovado, o Decreto Salvini,⁷³ versa sobre uma série de questões referentes ao sistema de acolhimento dos imigrantes e solicitantes de refúgio na Itália. No entanto, este artigo se deterá em analisar uma consequência particular deste decreto: a eliminação da proteção por motivos humanitários.

Dentro do quadro de proteções internacionais previstas no período anterior a Salvini, a Comissão Territorial (CT)⁷⁴ classificava as crianças desacompanhadas de acordo com as seguintes proteções internacionais: a) o status de refugiado: o solicitante tem um fundado temor de perseguição no país de origem por motivos de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social específico ou por opinião política;⁷⁵ ou b) a proteção subsidiária: o solicitante, não apresentando os pressupostos para o reconhecimento do status de refugiado, apresenta um risco efetivo de sofrer um grave dano em caso de retorno ao país de origem, entendendo-se por dano grave: pena de morte; tortura ou outras formas de tratamento desumano ou degradante no país de origem; ameaça grave e individual à vida em situações de conflito armado interno ou internacional;⁷⁶ ou c) a proteção por motivos humanitários: mesmo não havendo os pressupostos para o reconhecimento das duas anteriores, o indivíduo pode ser vítima de perseguição ou tortura caso retorne ao país de origem.⁷⁷

Neste cenário, Salvini restringiu as possibilidades de integração a longo prazo disponíveis às crianças desacompanhadas ao completarem 18 anos de idade (os *neomaggiorenni*). Portanto, a

ximadamente 80.000 apoiadores. As declarações de apoio a Salvini foram as seguintes: “a pessoa que faltava à Itália”, diz um senhor; “finalmente eu vejo um futuro para as minhas filhas, eu vejo a luz no fim do túnel”, completa uma senhora. “Finalmente alguém que está pensando em coisas para nós, para os jovens e para os idosos, pela segurança, por nós todos”, finaliza uma mulher. I FAN di Salvini a piazza del Popolo: "Con lui la luce in fondo al tunnel". [S. l.: s. n.], 2018. 1 vídeo (3 min.). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=yf5rfYg6iiA>.

⁷² Atto normativo com o qual o poder executivo exercita um poder legislativo. Em: LEGGE, decreto legge, decreto legislativo: differenze. **La legge per tutti**, 2017. Disponível em: https://www.laleggepertutti.it/149097_legge-decreto-legge-decreto-legislativo-differenze.

⁷³ O Decreto Salvini - Decreto legislativo 113/18, é um decreto legislativo aprovado pelo ministro do interior Matteo Salvini no dia 5 de outubro de 2018, cujo conteúdo consiste em 40 artigos que promovem mudanças substanciais na então legislação vigente sobre as matérias de proteção internacional e imigração, segurança pública e administração de bens confiscados do crime organizado. O Decreto Salvini determinou a diminuição de verba para os Centros de Acolhimento Extraordinário - CAS e aumentou a verba para a construção de novos centros para deportação.

⁷⁴ De acordo com o artigo 19 do decreto legislativo 2008/25, a Comissão Territorial é responsável por realizar uma audiência com a criança desacompanhada a fim de analisar sua história, o percurso que realizou até chegar à Itália, bem como a sua necessidade individual a fim de determinar a proteção internacional que lhe será concedida. Em: GAZZETTA UFFICIALE. **Attuazione della direttiva 2005/85/CE recante norme minime per le procedure applicate negli Stati membri ai fini del riconoscimento e della revoca dello status di rifugiato**. Roma, 2008. Disponível em: https://www.gazzettaufficiale.it/atto/serie_generale/caricaDettaglioAtto/originario?atto.dataPubblicazioneGazzetta=2008-10-21&atto.codiceRedazionale=008G0181&elenco30giorni=false.

⁷⁵ Medida válida por 5 anos.

⁷⁶ Medida válida por 5 anos.

fim de facilitar a deportação das mesmas, o Decreto Salvini excluiu a autorização de residência por motivos humanitários do seu sistema de proteção internacional. Essa medida atingiu uma numerosa população de jovens adultos uma vez que, em 2018, 61,4%⁷⁸ das crianças desacompanhadas que solicitaram refúgio na Itália receberam a autorização de residência por motivos humanitários.⁷⁹

Nesta senda, a criança desacompanhada que era titular da autorização de residência por motivos humanitários poderia convertê-la em autorização de trabalho ao completar 18 anos de idade se cumprisse as seguintes condições: a) portasse um passaporte ou documento equivalente dentro da validade; b) tivesse adentrado o território italiano há ao menos três anos (ou seja, antes de completar quinze anos de idade) e tivesse frequentado por, ao menos dois anos, um projeto de integração social e civil; c) tivesse um contrato de trabalho.⁸⁰

Porém, com a revogação da autorização de residência por motivos humanitários, duas possibilidades se apresentam às crianças desacompanhadas que não forem contempladas com o status de refugiado ou proteção subsidiária: a) a concessão da autorização de residência *attesa occupazione* (espera de ocupação), que tem duração de 1 ano. Esta autorização de residência, como o próprio nome sugere, estipula que o recém maior de idade possa dispor desse prazo para ser empregado e converter sua autorização de residência para motivos de trabalho. No entanto, verifica-se que, caso o (a) jovem não tenha um contrato de trabalho ao fim de 1 ano, a CT pode se negar a renovar a sua autorização de residência; b) a CT entender que o recém maior de idade corre risco de perseguição no país de origem. Neste caso, a Comissão pode lhe conceder uma autorização de residência de “proteção especial”, igualmente válida pelo período de 1 ano, porém, que não permite ao jovem de trabalhar. Os maiores de idade que forem contemplados com a proteção especial têm o seu status revisado periodicamente por parte da CT que, uma vez entendendo que o jovem não corre mais risco de perseguição em seu país de origem, pode se negar a renovar a sua autorização de residência.

Em ambos os casos, após a expiração da autorização de residência, o jovem maior de idade se torna indocumentado em território italiano, condição que o torna passível de deportação.⁸¹

⁷⁷ Medida válida por 2 anos. Proteção introduzida por meio do decreto legislativo 25 de 2008, artigo 32.

⁷⁸ Neste sentido, Reis e Menezes argumentam que o fenômeno de restringir ao máximo a determinação do status de refugiado trata-se de um movimento estratégico dos países centrais, objetivando desqualificar as condições que determinam esse status a fim de que um menor número de pessoas possa ser reconhecido como refugiado (REIS; MENEZES, 2014, p. 81).

⁷⁹ MINISTÉRIO DO TRABALHO E DAS POLÍTICAS SOCIAIS DA ITÁLIA. **Report mensile Minori Stranieri non accompagnati (MSNA) in Italia**. 2018.

⁸⁰ ASGI (Associazione Per Gli Studi Giuridici Sull'Immigrazione). **Quali Percorsi Per I Minori Non Accompagnati In Seguito All'Abrogazione Del Permesso Per Motivi Umanitari?: Scheda per i tutori e gli operatori che seguono minori non accompagnati**. 2018.

⁸¹ De fato, o objetivo de Salvini era de abrir um centro para a repatriação (CPR) por região. A fim de potencializar as atividades de repatriação, o Decreto Salvini destinou 500 mil euros para 2018, e 1,5 milhão de euros para 2019 e

Um fator agravante desta situação se trata da alta taxa de desemprego entre os jovens na Itália, elemento que vem promovendo um intenso êxodo de jovens italianos para outros países europeus e do mundo.⁸² Se a inserção no mercado de trabalho se mostra desafiadora para os jovens italianos, a situação é ainda mais difícil para jovens provenientes do Sul Global, uma vez que o racismo porta a crença de que alguns grupos de indivíduos são naturalmente menos capazes do que outros.

A promulgação do Decreto Salvini recebeu apoio por parte da fatia mais conservadora e intolerante da sociedade italiana, fato evidenciado pelo episódio de racismo que ocorreu no dia 25 de janeiro de 2019, em Brescia, no qual um homem de origem senegalesa foi agredido verbalmente a bordo de um ônibus, com a frase: “agora com o Decreto Salvini vocês devem ir embora!”.⁸³ No entanto, enquanto estes jovens não são deportados, ficam vulneráveis a inúmeros riscos: no extremo, não veem alternativa a não ser submeter-se a venda de órgãos como sua chance de sobrevivência mais promissora, como relata um ex-integrante da máfia nigeriana *Eye* durante o programa televisivo *Povera Patria*, esclarecendo quem são as vítimas deste mercado:

garotos e garotas com problemas de documentação, alguns por fome também [...] 5 mil euros, às vezes se troca pela autorização de residência. Há muitas vítimas. Mulheres e crianças são muito fáceis [...] fígado, rim. É o dinheiro que lhes interessa.⁸⁴

Neste cenário, a abolição da autorização de residência por motivos humanitários na Itália e o fato de vincular a permanência do jovem a um contrato de trabalho o deixa vulnerável a vários graus de exploração e violações dos direitos humanos. Segundo Sherif, a eliminação da autorização de residência por motivos humanitários é algo desumano e faz parte de uma guerra contra o imigrante que está em curso na Itália.⁸⁵

Em sequência, em agosto de 2019, Salvini logrou a aprovação do decreto legislativo 53 de 2019, o chamado Decreto *Sicurezza bis*. Este decreto promove mudanças importantes em ma-

2020. Em: DECRETO sicurezza, 18mila posti di lavoro a rischio. Soprattutto giovani. **Avvenire**. Roma, 9 nov. 2018b. Disponível em: <https://www.avvenire.it/attualita/pagine/decreto-sicurezza-18mila-posti-a-rischio>.

⁸² 250 mil jovens italianos deixaram suas casas para buscar trabalho em outros países da Europa e do mundo nos últimos 10 anos. O motivo mais frequente é a “escassez de oportunidades de trabalho na Itália”. De fato, o país registra a taxa de ocupação mais baixa da Europa entre jovens de 25 a 29 anos: 54,6% frente uma média de 75% da União Europeia. Em: GIOVANI in 10 anni emigrati dall’Italia 250 mila ragazzi: persi 16 miliardi, pari all’1% del Pil. **Corriere della sera**, Roma, 8 out. 2019. Disponível em: https://www.corriere.it/economia/lavoro/19_ottobre_08/giovani-10-anni-emigrati-italia-250-mila-ragazzi-persi-16-miliardi-pari-1percento-pil-f64aebb6-e9b0-11e9-95ef-66e776be64e5.shtml.

⁸³ 25-01-2019, Brescia (BS) - Lombardia. **Cronache di ordinario razzismo**, Roma, 25 jan. 2019. Disponível em: <http://www.cronachediordinariorazzismo.org/databaserazzismo/25-01-2019/>.

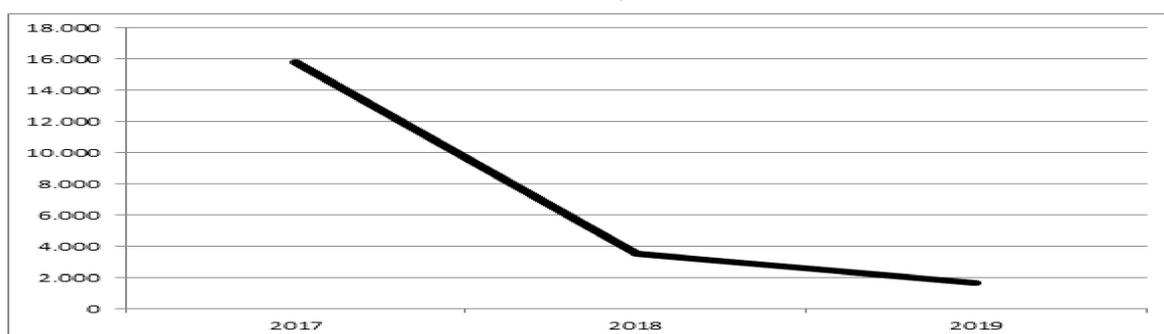
⁸⁴ MATTEO Salvini su immigrazione e sicurezza - Povera Patria 25/01/2019. [S. l.: s. n.], 2019. 1 vídeo (15 min.). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=a3iqhSeH6r4>.

⁸⁵ SHERIF (Nome fictício). Entrevista: depoimento [maio 2019]. Entrevistador: João Barbosa Pina Pereira. Florianópolis, 2019. Gravação de 23 minutos.

téria da legislação referente à política de imigração. A mudança mais importante, seguramente, trata-se do fechamento dos portos italianos⁸⁶ às embarcações de resgate de ONGs que realizam salvamentos no Mar Mediterrâneo, bem como de embarcações improvisadas que transportam imigrantes - os *barconi*. Da mesma forma, o Decreto *Sicurezza bis* endurece as sanções para aqueles que desobedecerem ao bloqueio italiano, impondo uma multa de 5.000 euros por migrante a bordo, o confisco do navio e a prisão da tripulação.⁸⁷ Por fim, o decreto impõe uma multa aos cidadãos italianos que colaborarem com a “imigração ilegal”.⁸⁸

Nesse sentido, os esforços do Estado italiano em bloquear a entrada de embarcações de resgate e *barconi* nos mares territoriais italianos provocaram uma drástica redução no número de crianças desacompanhadas que solicitam proteção internacional em seu território. De fato, em 2017, o total de crianças desacompanhadas que desembarcaram no país foi de 15.779, número que decresceu para 1.680 em 2019, ou seja, uma redução de 90%.⁸⁹ O Gráfico 1 auxilia na interpretação deste fenômeno:

Gráfico 1 - Crianças desacompanhadas que desembarcaram na Itália por via marítima (2017-2019)



Fonte: adaptado de *Crusotto Giornaliero*, Ministério do Trabalho e das Políticas Sociais (2020).

Nesta senda, os obstáculos levantados contra as crianças que desejam solicitar proteção internacional em território italiano contradizem diretamente os termos da Convenção sobre os Direitos da Criança, ratificada pela Itália, a qual determina em seu artigo 22 que:

Os Estados Partes devem adotar medidas adequadas para assegurar que a criança que tenta obter a condição de refugiada [...] estando sozinha ou acompanhada por seus pais ou por qualquer outra pessoa, a proteção e a assistência humanitária-

⁸⁶ Decisão anteriormente tomada pelo ministro da infraestrutura e dos transportes, como estabelece do artigo 8356 do Código de Navegação italiano. Em: *GAZZETTA UFFICIALE. Codice della Navigazione*. Roma, 1942. Disponível em: <https://www.gazzettaufficiale.it/dettaglio/codici/navigazione>.

⁸⁷ Vide o caso da prisão da capitã do navio *Sea Watch*, *Carola Rackete*, em julho de 2019.

⁸⁸ De fato, Salvini publicou em sua conta Twitter, em janeiro de 2019, a seguinte frase: “Chi aiuta i clandestini odia il popolo italiano”, ou seja, “quem ajuda os clandestinos odeia o povo italiano”. Em: *Twitter*, 2019a. Disponível em: <https://twitter.com/matteosalvinimi/status/1080800810924167169>.

⁸⁹ MINISTÉRIO DO TRABALHO E DAS POLÍTICAS SOCIAIS DA ITÁLIA. *Report mensile Minori Stranieri non accompagnati (MSNA) in Italia*. 2019.

ria adequadas para que possa usufruir dos direitos enunciados na presente Convenção [...].⁹⁰

Igualmente, estas restrições de desembarque marítimo ferem o artigo 3.1 da Convenção sobre o Direito das Crianças, que determina que em todas as ações referentes às crianças, o seu melhor interesse deve ser uma consideração primária.⁹¹ De fato, Bhabha cunhou o conceito de “ambivalência” para descrever este duplo movimento que os Estados realizam de, por um lado, proteger as “crianças” migrantes e, por outro, coibir os movimentos migratórios dos “jovens” estrangeiros (BHABHA, 2014, p. 24). Este fenômeno de cunho racista é igualmente um elemento constituinte da membrana seletiva migratória italiana.

No entanto, a estratégia de Salvini baseou-se em declarar que permitir o seu ingresso seria equivalente a “colaborar e permitir o tráfico de pessoas”, como declarou em sua conta Twitter.⁹² De fato, durante o programa *Povera Patria* Salvini inferiu que os indivíduos a bordo dos *barconi* “se transformam em dinheiro que, em seguida, são investidos em armas e drogas pelos traficantes”, e adiciona: “eu não acredito que seja o comportamento de um bom cristão contribuir para o tráfico de armas, mulheres e drogas”.⁹³ Ademais, Salvini complementa: “certamente eu provoço dor de cabeça a muita gente. O *business* da migração faturava até o ano passado seis bilhões de euros, ao menos”.

Além disso, Salvini argumenta que a sua política de fechar os portos italianos desencorajaria os imigrantes a partir para a Itália o que, hipoteticamente, refletiria em uma redução no número de mortos no Mar Mediterrâneo. No entanto, a aparente simples relação de causa e efeito não se verificou: a OIM denunciou uma cifra de 940 mortos no Mediterrâneo em 2019,⁹⁴ muito diferente do número de 2 mortos no Mar Mediterrâneo, até abril de 2019, apresentada por Salvini

⁹⁰ ONU (Organização das Nações Unidas). **Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à Venda de Crianças, Prostituição Infantil e Pornografia Infantil**. 2001. Disponível em: <https://www.refworld.org/docid/3ae6b38bc.html>. Acesso em: 04 nov. 2020.

⁹¹ Ou interesse superior: “Best interest of the child”. Art. 3, CDC (1989). Entendido como um direito substantivo, um princípio interpretativo e uma regra de procedimento (rule of procedure): “The right of the child to have his or her best interests assessed and taken as a primary consideration when different interests are being considered in order to reach a decision on the issue at stake, and the guarantee that this right will be implemented whenever a decision is to be made concerning a child, a group of identified or unidentified children or children in general. Article 3, paragraph 1, creates an intrinsic obligation for States, is directly applicable (self-executing) and can be invoked before a court [...] A rule of procedure: Whenever a decision is to be made that will affect a specific child, an identified group of children or children in general, the decision-making process must include an evaluation of the possible impact (positive or negative) of the decision on the child or children concerned”.

⁹² È SEGNALE pericoloso far sbarcare in Italia immigrati irregolari da navi fuorilegge, perché spinge scafisti e trafficanti di esseri umani a mettere in mare più barconi, ponendo a rischio più vite umane. **Twitter**, 2019b. Disponível em: <<https://twitter.com/matteosalvinimi/status/1130394953992024070>>.

⁹³ MATTEO Salvini su immigrazione e sicurezza - *Povera Patria* 25/01/2019. [S. l.: s. n.], 2019. 1 vídeo (15 min.). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=a3iqhSeH6r4>.

⁹⁴ OIM (Organização Internacional para as Migrações). **Missing Migrants: Tracking deaths along migratory routes**. 2020. Disponível em: <https://missingmigrants.iom.int/region/mediterranean>.

em um programa televisivo.⁹⁵ Neste cenário, o escritor italiano Roberto Saviano declarou: “não é verdade que diminuíram as mortes no mar (Mediterrâneo). Diminuíram as testemunhas, as ONGs e a guarda costeira”.⁹⁶ Neste sentido, o então ministro apontou um inimigo em comum e apelou ao seu combate como maneira de legitimar seus atos, transmitindo a imagem de uma pessoa comprometida com a paz e a justiça.

Os decretos legislativos Salvini e Sicurezza bis, neste sentido, mostram-se como reforços normativos à já presente e atuante membrana seletiva italiana, que impede a entrada e a permanência de crianças desacompanhadas não brancas do Sul Global na Itália.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Luciana Lamorgese é a nova ministra do interior italiana, desde setembro de 2019, substituindo Matteo Salvini em um dos cargos mais importantes do Poder Executivo na Itália. Lamorgese já declarou que pretende modificar os decretos legislativos impostos por Salvini e ampliar as tipologias de permissão de residência por motivos humanitários na Itália. No entanto, ainda que surjam intenções de implementar políticas mais receptivas às crianças desacompanhadas do Sul Global, o racismo é estrutural na sociedade italiana e conectado às suas memórias coloniais. Neste sentido, está em curso a ação de uma membrana migratória seletiva no país que bloqueia a entrada de indivíduos não brancos, inclusive de crianças desacompanhadas. De fato, enquanto não houver um processo de descolonização completo das mentalidades, esta sociedade continuará sendo racista.

O decreto legislativo 113 de 2018 e o decreto legislativo 53 de 2019 impuseram uma série de dificuldades à integração das crianças desacompanhadas presentes na Itália, reforçando a membrana seletiva migratória italiana por meio de duas medidas: 1. a anulação da autorização de residência por motivos humanitários, substituindo-a por autorizações especiais de menor duração; 2. o bloqueio de embarcações que realizam o resgate de imigrantes no Mar Mediterrâneo, bem como dos *barconi* em direção à costa italiana com a criminalização da ajuda a imigrantes, o que impede a chegada de crianças desacompanhadas e sua solicitação de refúgio.

Este artigo buscou evidenciar como o racismo estrutural presente na sociedade italiana, fruto da “amnésia histórica” referente ao passado colonial italiano em África, contribui para a criação de uma membrana migratória seletiva que se reflete em uma política migratória restritiva

⁹⁵ L'INTERVISTA al ministro dell'Interno e vicepremier Matteo Salvini su immigrazione e sbarchi. [S. 1.: s. n.], 2019. 1 vídeo (21 min.). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=kZZmBCnLPj4&t=979s>.

⁹⁶ ROBERTO Saviano: "In mare non esistono taxi". I grandi fotografi e il dramma dei migranti. **La Repubblica**, Roma, 30 abr. 2019c. Disponível em: <https://video.repubblica.it/robinson/roberto-saviano-in-mare-non-esistono-taxi-i-grandi-fotografi-e-il-dramma-dei-migranti/333261/333859?ref=search>.

para crianças desacompanhadas provenientes do Sul Global. Neste cenário, a pesquisa apresentou o racismo como o tecido da membrana migratória italiana, mecanismo de controle transfronteiriço responsável por impedir o ingresso de quem não tem o fenótipo europeu em território italiano. Ainda, o presente artigo mostrou que os episódios de ataques racistas vêm se intensificando nos últimos anos na Itália, beirando um estado calamitoso para todo aquele que não possui a pele branca.

Como conclusão, propõe-se alguns encaminhamentos que poderiam se desenrolar a partir deste artigo. O presente trabalho poderia servir como embasamento para uma estratégia de três passos para a desconstrução da membrana migratória italiana, tal como segue:

1. **Educação e musealização.** Neste sentido, algumas ações são propostas: a) apresentação nas escolas sobre os líderes genocidas italianos e sobre os roubos de artefatos realizados pela Itália nos territórios conquistados. O objetivo a ser atingido com essa medida seria propor uma visão da Itália mais próxima do que aconteceu na prática, e não uma imagem idealizada de povo como “*brava gente*”; b) a devolução das peças expostas no Museo Coloniale di Roma à Somália, Etiópia, Eritreia e Líbia. Dessa forma, por meio deste gesto concreto e simbólico, busca-se admitir o erro do passado devolvendo importante patrimônio histórico às populações as quais pertencem. Em seguida, propõe-se a reformulação da proposta e do propósito de um museu nacional da colonização, não mais expondo artefatos, fruto do esforço de uma época em divulgar as proezas coloniais italianas, mas focalizando-se em mostrar a violência e a brutalidade empregada naquele período na África Oriental e Líbia; c) propõe-se também a criação de circuitos de palestras realizadas nas escolas e em locais públicos de acesso gratuito para informar sobre a colonização italiana do ponto de vista do indivíduo colonizado. Neste sentido, as palestras seriam administradas por historiadores advindos dos países conquistados em conjunto com especialistas italianos, fomentando um diálogo de mão dupla. O objetivo a ser alcançado com a medida seria superar a ideia de que a Itália conduziu uma campanha colonizadora mais humana, menos violenta, do que as demais. O foco de tais palestras poderia também ser direcionado para o entendimento do racismo como raciocínio sem base científica e que produz violência, intolerância e morte.

2. **Política Europeia.** Propõe-se uma proposta de alteração do Acordo de Dublin para que haja um compartilhamento de responsabilidades igualitário em relação a migrantes que chegam por meio do Mar Mediterrâneo bem como pelas “devoluções” dos migrantes “dublina-dos”. Essa política deve ser baseada em direitos humanos e princípios humanitários.

3. **Capacitações e treinamentos sobre crianças desacompanhadas.** Propõe-se que treinamentos e capacitações sejam realizados com a classe política italiana, especialmente minis-

tros e deputados, de modo a conscientizá-los sobre a dimensão das migrações infantis, salientando os riscos e as vulnerabilidades implicadas, a fim de a) extinguir os bloqueios marítimos e b) combater o tráfico das meninas nigerianas para exploração sexual na Itália.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.
- BELLADONNA, Simone. **Gas in Etiopia: i crimini rimossi dell'Italia coloniale.** Vicenza: Neri Pozza, 2015.
- BHABHA, Jacqueline. **Child Migration and Human Rights in a Global Age.** Princeton: Princeton University Press, 2014.
- BHABHA, Jacqueline; DIGIDIKI, Vasileia. **Emergency within an emergency: The Growing Epidemic of Sexual Exploitation and Abuse of Migrant Children in Greece.** Cambridge: Fxb Center For Health And Human Rights, 2016.
- BHABHA, Hommi K. **O local da cultura.** São Paulo: Editora UFMG, 1998.
- CASTLES, Stephen. **International migration at the beginning of the twenty-first century: global trends and issues.** New York: John Wiley & Sons Ltd, 2000.
- CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre o colonialismo.** São Paulo: Letras Contemporâneas, 2010.
- CORSARO, William. **Sociologia da Infância.** Porto Alegre: Artmed, 2011.
- DEL BOCA, Angelo. **Gli italiani in Africa Orientale - 1: Dall'Unità alla marcia su Roma.** Mi-
lão: Mondadori, 1992.
- DEL BOCA, Angelo. Il colonialismo italiano tra miti, rimozioni, negazioni e inadempienze. **Italia Contemporanea**, n. 212, p. 589-603, 1998.
- DIMITRIADI, Ageliki. Migration from Afghanistan to third countries and Greece. ed. Hellenic foundation for European and Foreign Policy (ELIAMEP), 2013. p. 34
- DOTY, Roxanne. **Imperial Encounters: The Politics of Representation in North-South Relations.** Minneapolis: Univ Of Minnesota Press, 1996.
- FANON, Frantz. **Os condenados da terra.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.
- FEKETE, Liz. The emergence of xeno-racism. **Institute of Race Relations**, v. 43, n. 2, p. 23-40, 2001.
- FERREIRA, João Vitor do Vale; OLIVEIRA, Thâmisa Gonzalez de. Infância E Migração: O Crescimento E Acesso Aos Direitos Das Crianças Migrantes Desacompanhadas. In: TENÓRIO, Vivianne Wanderley Araújo; FALCÃO, Wanda Helena Mendes Muniz. **Crianças, Infância e Conflitos: Análises das conjunturas global e regionais.** Erechim: Editora Deviant, 2017. p. 87-108.

GUZMÁN, José Darío Antequera. **Memoria histórica como relato emblemático: Consideraciones en medio de la emergencia de políticas de memoria en Colombia**. 2011. Dissertação (Mestrado) - Pontificia Universidad Javeriana.

MANTOVAN, Claudia. **Immigrazione e cittadinanza: Auto-organizzazione e partecipazione dei migranti in Italia**. Milão: FrancoAngeli, 2007.

MEMMI, Albert. **Retrato do colonizado precedido de retrato do colonizador**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007.

MONSMA, Karl. Racialização, racismo e mudança; um ensaio teórico, com exemplos do pós-abolição paulista. In: XXVII Simpósio Nacional de História, 2013. UFRN. Natal, RN, p. 1-16.

PAPALIA, Diane E.; OLDS, Sally Wendkos; FELDMAN, Ruth Duskin. **Desenvolvimento humano**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

PEREIRA, João. **O Decreto Salvini (2018) e suas Implicações sobre o Acolhimento e a Integração de Menores Desacompanhados Africanos na Itália**. Universidade Federal de Santa Catarina - Monografia (Bacharelado em Relações Internacionais). p. 94. 2019.

PLOUS, S; WILLIAMS, Tyrone. Racial Stereotypes From the Days of American Slavery: A Continuing Legacy. **Journal Of Applied Social Psychology**, v. 9, n. 25, p.795-817, 1995.

QUIJANO, Aníbal. ¡Qué tal Raza!. **Revista Ecuador Debate. Etnicidades e identificaciones**, n. 48, p. 141-152, 1999.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (org.) **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos aires: CLACSO, 2005, p 107-130.

REIS, Rosana Rocha. Políticas de Nacionalidade e Políticas de Imigração na França. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 14, n. 39, p. 118-138, 1999.

REIS, Rosana Rocha; MENEZES, Thais Silva. Direitos humanos e refúgio: uma análise sobre o momento anterior à determinação do status de refugiado. **Revista de Sociologia e Política**, v. 22, n. 49, p. 61-83, 2014.

ROCHAT, Giorgio. **Il colonialismo italiano**. Turim: Loescher, 1988.

SAID, Edward W. **Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

SANTOS, B. S. **Toward a new common sense: Law, science and politics in the paradigmatic transition**. New York: Routledge, 1995.

SHERIF (Nome fictício). Entrevista: depoimento [maio 2019]. Entrevistador: João Barbosa Pina Pereira. Florianópolis, 2019. Gravação de 23 minutos.

SILVA, Karine de Souza; PISETA, Ivan Vieira. Dois Pesos e Duas Medidas: a projeção da colonialidade nas políticas de migração e de cidadania da União Europeia. **Revista de Estudos e Pesquisas Sobre As Américas**, v. 13, n. 1, p.30-60, 2019.

STUMPF, Juliet. The crimmigration crisis: immigrants, crime, and sovereign power. *American University Law Review*, v. 56, n. 2, p. 367-419, 2006.

TABET, Paola. **La pelle giusta**. Turim: Einaudi, 1997.

WALLERSTEIN, Immanuel. **The Capitalist World-Economy**. Cambridge: Cambridge University Press, 1979.

WEBER, Leanne; BOWLING, Benjamin. Valiant beggars and global vagabonds: select, eject, immobilize. *Theoretical Criminology*, v. 12, n. 3, p. 355-375, 2008.

DOCUMENTOS E FONTES

ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados). **Why do children undertake the unaccompanied journey?: Motivations for departure to Europe and other industrialised countries from the perspective of children, families and residents of sending communities in Afghanistan**. Cabul: Areu, 2014.

ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados). **L'identificazione delle vittime di tratta tra i richiedenti protezione internazionale e procedure di referral: Linee Guida per le Commissioni Territoriali per il riconoscimento della protezione internazionale**. Roma: Digitalialab, 2017b. Disponível em: <https://www.unhcr.it/wp-content/uploads/2018/02/Linee-Guida-identificazione-vittime-di-tratta.pdf>. Acesso em: 25 maio 2019.

ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados). **Global Trends: Forced Displacement in 2018**. 2019. Disponível em: <https://www.unhcr.org/5d08d7ee7.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2020.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Frontier Europe: Human Rights Abuses on Greece's border with Turkey**. 2013. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/EUR25/008/2013/en/>. Acesso em: 11 ago. 2020.

AMNESTY INTERNATIONAL. **Europe's shameful failure to end the torture and abuse of refugees and migrants in Libya**. 2019. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/latest/news/2019/03/europes-shameful-failure-to-end-the-torture-and-abuse-of-refugees-and-migrants-in-libya/>. Acesso em: 26 jun. 2019.

ASGI (Associazione Per Gli Studi Giuridici Sull'Immigrazione). **Quali Percorsi Per I Minori Non Accompagnati In Seguito All'Abrogazione Del Permesso Per Motivi Umanitari?: Scheda per i tutori e gli operatori che seguono minori non accompagnati**. 2018.

BALOTELLI rilancia la sfida della cittadinanza. *Avvenire*, Roma, 6 jun. 2018a. Disponível em: <https://www.avvenire.it/attualita/pagine/balotelli-rilancia-la-sfida-della-cittadinanza>. Acesso em: 15 mar. 2019.

CARO Mario, lo "ius soli" non è la priorità mia, né degli italiani. Buon lavoro, e divertiti, dietro al pallone. *Twitter*, 2018. Disponível em: <https://twitter.com/matteosalvinimi/status/1003972945134354432>. Acesso em: 23 maio 2019.

CHI aiuta i clandestini odia gli Italiani, ne risponderà davanti alla Lega e alla Storia. Io non mollo!! *Twitter*, 2019a. Disponível em: <https://twitter.com/matteosalvinimi/status/1080800810924167169>. Acesso em: 9 jul. 2020.

Convenção sobre os Direitos das Crianças (CDC). **General comment No. 14 on the right of the child to have his or her best interests taken as a primary consideration (art. 3, para. 1)**. 2013. Disponível em: <https://www.refworld.org/docid/51a84b5e4.html>. Acesso em: 04 nov. 2020.

25-01-2019, Brescia (BS) - Lombardia. **Cronache di ordinario razzismo**, Roma, 25 jan. 2019. Disponível em: <http://www.cronachediordinariorazzismo.org/databaserazzismo/25-01-2019/>. Acesso em: 27 abr. 2020.

DA ROMA a Siracusa. Continuano le aggressioni razziste. **Osservatorio Repressione**, 2019. Disponível em: <http://www.osservatoriorepressione.info/roma-siracusa-continuano-le-aggressioni-razziste/>. Acesso em: 21 maio 2019.

DECRETO sicurezza, 18mila posti di lavoro a rischio. Soprattutto giovani. **Avvenire**. Roma, 9 nov. 2018b. Disponível em: <https://www.avvenire.it/attualita/pagine/decreto-sicurezza-18mila-posti-a-rischio>. Acesso em: 17 mar. 2020.

DIREZIONE INVESTIGATIVA ANTIMAFIA. **Attività svolta e risultati conseguiti dalla Direzione Investigativa Antimafia: Relazione del Ministro dell'Interno al Parlamento**. 2018.

ENVOYÉ spécial - "Sens caché" : 10 000 enfants. [S. 1.: s. n.], 2016. 1 vídeo (22 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=ftziP-4EkWM>. Acesso em: 20 jun. 2018.

È SEGNALE pericoloso far sbarcare in Italia immigrati irregolari da navi fuorilegge, perché spinge scafisti e trafficanti di esseri umani a mettere in mare più barconi, ponendo a rischio più vite umane. **Twitter**, 2019b. Disponível em: <https://twitter.com/matteosalvinimi/status/1130394953992024070>. Acesso em: 23 maio 2019.

EUROPEAN COMMISSION. **Relocations from Italy and Greece by 7 March 2018: ANNEX 4**. Bruxelas: 2018.

FIFTEEN years after fleeing Afghanistan, Alidad Shiri is about to graduate with a degree in philosophy from the university of Trento. **ACNUR**, 2017a. Disponível em: <https://www.unhcr.org/news/videos/2017/3/58b9761f5/fifteen-years-after-fleeing-afghanistan-alidad-shiri-is-about-to-graduate.html>. Acesso em: 20 jun. 2020.

GAZZETTA UFFICIALE. **Codice della Navigazione**. Roma, 1942. Disponível em: <https://www.gazzettaufficiale.it/dettaglio/codici/navigazione>. Acesso em: 17 mai. 2019.

GAZZETTA UFFICIALE. **Nuovo Ordinamento Dell'amministrazione della Pubblica Sicurezza**. Roma, 1981. Disponível em: <https://www.gazzettaufficiale.it/eli/id/1981/04/10/081U0121/sg>. Acesso em: 18 jun. 2019.

GAZZETTA UFFICIALE. **Nuove norme sulla cittadinanza**. Roma, 1992. Disponível em: <https://www.gazzettaufficiale.it/eli/id/1981/04/10/081U0121/sg>. Acesso em: 18 jun. 2019.

GAZZETTA UFFICIALE. **Testo Unico Delle Disposizioni Concernenti La Disciplina Dell'immigrazione e Norme Sulla Condizione dello Straniero**. Roma, 1998. Disponível em: https://www.gazzettaufficiale.it/atto/serie_generale/caricaDettaglioAtto/originario?atto.dataPubblicazioneGazzetta=1998-11-03&atto.codiceRedazionale=098G0429&elenco30giorni=false. Acesso em: 09 mar. 2019.

GAZZETTA UFFICIALE. **Attuazione della direttiva 2005/85/CE recante norme minime per le procedure applicate negli Stati membri ai fini del riconoscimento e della revoca dello status di rifugiato.** Roma, 2008. Disponível em: https://www.gazzettaufficiale.it/atto/serie_generale/caricaDettaglioAtto/originario?atto.dataPubblicazioneGazzetta=2008-10-21&atto.codiceRedazionale=008G0181&elenco30giorni=false. Acesso em: 12 abr. 2020.

GAZZETTA UFFICIALE. **Attuazione della Direttiva 2013/33/ue Recante Norme Relative All'accoglienza Dei Richiedenti Protezione Internazionale, Nonche' della Direttiva 2013/32/ue, Recante Procedure Comuni Ai Fini del Riconoscimento e della Revoca dello Status di Protezione Internazionale.** Roma, 2015. Disponível em: <https://www.gazzettaufficiale.it/eli/id/2015/09/15/15G00158/sg>. Acesso em: 11 mai. 2020.

GAZZETTA UFFICIALE. **Disposizioni in materia di misure di protezione dei minori stranieri non accompagnati.** Roma, 2017. Disponível em: <https://www.gazzettaufficiale.it/eli/id/2017/04/21/17G00062/sg>. Acesso em: 19 abr. 2019.

GAZZETTA UFFICIALE. **Disposizioni Urgenti in Materia di Contrasto all'Immigrazione Illegale e di Ordine e Sicurezza Pubblica.** Roma, 2019. Disponível em: <https://www.gazzettaufficiale.it/eli/id/2019/06/14/19G00063/sg>. Acesso em: 07 nov. 2019.

GIOVANI in 10 anni emigrati dall'Italia 250 milia ragazzi: persi 16 miliardi, pari all'1% del Pil. **Corriere della sera**, Roma, 8 out. 2019. Disponível em: https://www.corriere.it/economia/lavoro/19_ottobre_08/giovani-10-anni-emigrati-italia-250-mila-ragazzi-persi-16-miliardi-pari-1percento-pil-f64aebb6-e9b0-11e9-95ef-66e776be64e5.shtml. Acesso em: 20 jul. 2020.

GOVERNO DA REPÚBLICA ITALIANA. **Memorandum d'intesa sulla cooperazione nel campo dello sviluppo, del contrasto all'immigrazione illegale, al traffico di esseri umani, al contrabbando e sul rafforzamento della sicurezza delle frontiere tra lo Stato della Libia e la Repubblica Italiana.** Roma, 2017.

GREEK Couple Are Everyday Heroes To Refugees. [S. 1.: s. n.], 2016. 1 vídeo (2 min.). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=n3SycAtnUxQ&ab_channel=UNHCR%2CtheUNRefugeeAgency. Acesso em: 13 jun. 2020.

ÍDOLO no Milan, meia Kaká obtém a cidadania italiana. **Estadão**, São Paulo, 12 fev. 2007. Disponível em: <https://esportes.estadao.com.br/noticias/futebol,idolo-no-milan-meia-kaka-obtem-a-cidadania-italiana,20070212p5435>. Acesso em: 1 jun. 2019.

IL CONSIGLIO d'Europa: "L'Italia chiarisca accordo con la Libia". Minniti: "Mai fatto respingimenti". **La Repubblica**, Roma, 11 out. 2018. Disponível em: https://www.repubblica.it/esteri/2017/10/11/news/strasburgo_consiglio_d_europa_1_italia_chiari_sca_accordo_con_la_libia_-177960481/. Acesso em: 04 abr. 2019.

I FAN di Salvini a piazza del Popolo: "Con lui la luce in fondo al tunnel". [S. 1.: s. n.], 2018. 1 vídeo (3 min.). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=yf5rfYg6iiA>. Acesso em: 04 abr. 2019.

ISTAT: a febbraio disoccupazione al 10,7 (+0,1%), quella giovanile al 32,8%. **Il sole 24 ore**, 2019. Disponível em: <https://www.ilsole24ore.com/art/istat-febbraio-disoccupazione-107-01percento-quella-giovanile-328percento--ABo6xgjB>. Acesso em: 07 mai. 2019.

IUS Culturae, i nuovi italiani scendono in piazza: tutto pronto per la ‘marcia dei diritti’. **La Repubblica**, Roma, 27 nov. 2019b. Disponível em: https://www.repubblica.it/solidarieta/diritti-uni/2019/11/27/news/ius_culturae_i_nuovi_italiani_scendono_in_piazza_tutto_pronto_per_la_marcia_dei_diritti_-242050695/. Acesso em: 25 out. 2020.

JURISTAS processam UE por mortes de migrantes. **Deutsche Welle**, 03 jun. 2019. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/juristas-processam-ue-por-mortes-de-migrantes/a-49036829>. Acesso em: 12 abr. 2019.

L'INTERVISTA al ministro dell'Interno e vicepremier Matteo Salvini su immigrazione e sbarchi. [S. 1.: s. n.], 2019. 1 vídeo (21 min.). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=kZZmBCnLPj4&t=979s>. Acesso em: 23 mai. 2019.

LA COMMISSION européenne veut “abolir le règlement de Dublin” sur les demandes d’asile. **Le soir**, Bruxelas, 16 set. 2020. Disponível em: <https://www.lesoir.be/325447/article/2020-09-16/la-commission-europeenne-veut-abolir-le-reglement-de-dublin-sur-les-demandes>. Acesso em: 25 out. 2020.

LA FRANCE a renvoyé deux fois plus de migrants vers l’Allemagne et l’Italie en 2016. **Le Monde**, 11 abr. 2017. Disponível em: http://www.lemonde.fr/immigration-et-diversite/article/2017/04/11/la-france-a-envoyedeux-fois-plus-de-migrants-vers-l-allemande-et-l-italie-en-2016_5109503_1654200.html. Acesso em: 12 fev. 2020.

LA LEGA a Pontida, molti ancora contro il sud: "I terroni piangono solo mentre noi lavoriamo". [S. 1.: s. n.], 2018. 1 vídeo (4 min.). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dG6ye0wr48g>. Acesso em: 15 mar. 2019.

LA LEGA INVADE Piazza del Popolo. Salvini: “L’Italia rialza la testa”. **Il tempo**, Roma, 09 dez. 2018. Disponível em: <https://www.iltempo.it/politica/2018/12/08/news/manifestazione-lega-piazza-del-popolo-matteo-salvini-italia-rialza-la-testa-1098068/>. Acesso em: 17 mar. 2019.

LECCE, 22enne aggredito da un gruppo di giovani a casa sua: “Sporco negro, torna in Africa”. **Fanpage.it**, Lecce, 27 jan. 2019. Disponível em: <https://www.fanpage.it/attualita/lecce-22enne-aggredito-da-un-gruppo-di-giovani-a-casa-sua-sporco-negro-torna-in-africa/>. Acesso em: 17 jun. 2019.

LEGGE, decreto legge, decreto legislativo: differenze. **La legge per tutti**, 2017. Disponível em: https://www.laleggepertutti.it/149097_legge-decreto-legge-decreto-legislativo-differenze. Acesso em: 20 jun. 2019.

LIBERATE dai riti «voodoo», nigeriane ancora vittime dei clienti (italiani). **Avvenire**, Roma, 23 mar. 2018c. Disponível em: <https://www.avvenire.it/opinioni/pagine/liberate-dai-riti-voodoo-ancora-vittime-dei-clienti>. Acesso em: 25 maio 2019.

MATTEO Salvini su immigrazione e sicurezza - Povera Patria 25/01/2019. [S. 1.: s. n.], 2019. 1 vídeo (15 min.). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=a3iqhSeH6r4>. Acesso em: 15 mar. 2019.

MIGRANTE, menor de edad, sola, violada y embarazada: La burocracia y el alto porcentaje de ginecólogos objetores dificultan el acceso al aborto para las jóvenes que cruzan el Mediterráneo hasta las costas de Italia, en su mayoría víctimas de abusos en Libia. **El País**, Madri, 2 dez. 2018. Disponível em: https://elpais.com/elpais/2018/12/17/planeta_futuro/1545042207_385923.html. Acesso em: 20 mai. 2019.

MIGRANTI, l'alarme di Salvini: "Torna la tubercolosi in Italia". **Il giornale**, Roma, 12 set. 2018. Disponível em: <https://www.ilgiornale.it/news/politica/migranti-lallarme-salvini-torna-tubercolosi-italia-1575244.html>. Acesso em: 20 mar. 2020.

MINISTÉRIO DO INTERIOR ITALIANO. **Cruscotto statistico giornaliero**. 2020.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DAS POLÍTICAS SOCIAIS DA ITÁLIA. **Report mensile Minori Stranieri non accompagnati (MSNA) in Italia**. 2017.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DAS POLÍTICAS SOCIAIS DA ITÁLIA. **Report mensile Minori Stranieri non accompagnati (MSNA) in Italia**. 2018.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DAS POLÍTICAS SOCIAIS DA ITÁLIA. **Report mensile Minori Stranieri non accompagnati (MSNA) in Italia**. 2019.

MINORI STRANIERI non accompagnati a un bivio: in Italia l'incubo di diventare adulti invisibili. **La Repubblica**, Roma, 09 jan. 2020. Disponível em: https://www.repubblica.it/solidarieta/dirittiumani/2020/01/09/news/minori_stranieri_non_accompagnati_a_un_bivio_in_italia_l_incubo_di_diventare_adulti_invisibili-245324356/. Acesso em: 20 mar. 2020.

NUOVA tragedia migranti nel Canale di Sicilia, il Papa: "La comunità internazionale intervenga". **Rai News**, Roma, 19 abr. 2015. Disponível em: http://www.rainews.it/dl/rainews/articoli/Immigrazione-Papa-Francesco-La-comunita-internazionale-intervenga-265daaef-dd2b-48c8-a007-f57f8a573643.html?refresh_ce. Acesso em: 06 abr. 2019.

OFFICIAL JOURNAL OF THE EUROPEAN UNION. **Regulation (EU) n° 604/2013 of the European Parliament and of the Council, 29 jun.** 2013. Disponível em: <http://eurlex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=OJ:L:2013:180:0031:0059:EN:PDF>. Acesso em: 12 mar. 2019.

OIM (Organização Internacional para as Migrações). **Tunísia: Migration Activities**. 2016. Disponível em: <https://www.iom.int/countries/tunisia>. Acesso em: 20 mai. 2020.

OIM (Organização Internacional para as Migrações). **Close to 20,000 Migrants Rescued in Sahara Desert Since Beginning of Operations**. 2019. Disponível em: <https://www.iom.int/news/close-20000-migrants-rescued-sahara-desert-beginning-operations>. Acesso em: 29 maio 2019.

OIM (Organização Internacional para as Migrações). **Missing Migrants: Tracking deaths along migratory routes**. 2020. Disponível em: <https://missingmigrants.iom.int/region/mediterranean>. Acesso em: 27 maio 2020.

ONU (Organização das Nações Unidas). **Convenção sobre os Direitos das Crianças**. 1989. Disponível em: <https://www.refworld.org/docid/3ae6b38f0.html>. Acesso em: 04 nov. 2020.

ONU (Organização das Nações Unidas). **Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança relativo à Venda de Crianças, Prostituição Infantil e Pornografia Infantil**. 2001. Disponível em: <https://www.refworld.org/docid/3ae6b38bc.html>. Acesso em: 04 nov. 2020.

PUCAFREU (Promoting unprotected unaccompanied children's access to fundamental rights in the European Union). **Minori Stranieri non Accompagnati privi di protezione: ricerca condotta a torino nell'ambito del progetto PUCAFREU**. 2013. Disponível em: <https://omm.hypotheses.org/files/2018/08/Rapporto-PUCAFREU-Italia-definitivo.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2020.

RAMY, il bambino eroe e il "rischio" della cittadinanza come premio. **Redattore Sociale**, Roma, 22 mar. 2019. Disponível em: https://www.redattoresociale.it/article/notiziario/ramy_il_bambino_eroe_e_il_rischio_della_cittadinanza_come_premio. Acesso em: 02 abr. 2019.

ROBERTO Saviano: "In mare non esistono taxi". I grandi fotografi e il dramma dei migranti. **La Repubblica**, Roma, 30 abr. 2019c. Disponível em: <https://video.repubblica.it/robinson/roberto-saviano-in-mare-non-esistono-taxi-i-grandi-fotografi-e-il-dramma-dei-migranti/333261/333859?ref=search>. Acesso em: 20 maio 2019.

SAVE THE CHILDREN. **Minori stranieri non accompagnati: 18.300 ospitati nel sistema di accoglienza in Italia nel 2017, la metà in Sicilia (43%) e solo il 3% in affido, oltre 1.200 hanno meno di 1 anni, 2.00 irreperibili nel corso del 2017**. 2018a. Disponível em: <https://www.savethechildren.it/press/minori-stranieri-non-accompagnati-18300-ospitati-nel-sistema-di-accoglienza-italia-nel-2017-la>. Acesso em: 10 mar. 2020.

SAVE THE CHILDREN. **Atlante Minori Stranieri Non Accompagnati in Italia: Crescere Lontano da Casa**. 2018b.

“SEI MAI stato vittima di razzismo?” Il progetto Unhcr con i minori stranieri non accompagnati: il 30% testimone di episodi di intolleranza. **Il fatto quotidiano**, Roma, 20 nov. 2019. Disponível em: <https://www.ilfattoquotidiano.it/2019/11/20/sei-mai-stato-vittima-di-razzismo-il-progetto-unhcr-con-i-minori-stranieri-non-accompagnati-il-30-testimone-di-episodi-di-intolleranza/5572736/>. Acesso em: 12 abr. 2020.

TWO years since Germany opened its borders to refugees: A chronology. **Deutsche Welle**, Berlin, 4 set. 2017. Disponível em: <https://www.dw.com/en/two-years-since-germany-opened-its-borders-to-refugees-a-chronology/a-40327634>. Acesso em: 20 jun. 2019.

UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância). **A Deadly Journey for Children The Central Mediterranean Migration Route**. 2017. 20 p. Disponível em: <https://www.unicef.org/sites/default/files/press-releases/glo-media-UN053732.pdf>. Acesso em: 15 abr. 2020.

VIMINALE: pronti ad accelerare iter per la cittadinanza a Rami, il ragazzino-eroe. **La Repubblica**, 21 mar. 2019a. Disponível em: https://milano.repubblica.it/cronaca/2019/03/21/news/scuolabus_incendiato_milano_ramy_bambino_eroe_cittadinanza_italiana_salvini_di_mai-222162388/. Acesso em: 26 maio 2019.

Recebido em: 13/04/2021

Aprovado em: 09/06/2021